

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 284/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 46/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE  
LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE  
TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS  
QUIMICOS (CONTAINER).**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 38.283,09**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

Exmo. Sr.  
Paulo José Morfinati  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da abertura do processo para A CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviço de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, projeção de imagem e de banheiros químicos(container).

JUSTIFICA/NECESSIDADE da contratação em face a necessidade da empresa especializada em serviço de palco, som, iluminação, tenda e banheiros químicos para eventos de grandes portes. Tendo em vista de que o Evento a ser realizado faz parte da Cultura do Município ligados à conservação da memória cultural e sua difusão, além de cumprir com seu papel de promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade.

Nesse sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor R\$35.833,33 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para a estrutura de palco, som, iluminação e tenda e o valor de R\$2.449,76 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) no banheiro químico.

Por fim encaminhando as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 11 de Outubro de 2022

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 11/10/22

às 08 33 hs. N° 902/22

Maria Sumanda

*Azevedo.*

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo  
Portaria nº 172/2021



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação, em face à necessidade empresa especializada em serviço de palco, som, iluminação, tenda e banheiros químicos para eventos de grandes portes. Tendo em vista de que o Evento a ser realizado faz parte da Cultura do Município.

### 3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Lote: 1 – EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01-EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS.	01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo:  -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY (Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).  -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)  - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>-02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)</li><li>-01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)</li><li>-02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)</li><li>-04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)</li><li>-08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)</li><li>-04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)</li><li>-01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)</li><li>-12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)</li><li>-04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)</li><li>-08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)</li><li>-30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)</li><li>-10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)</li><li>-01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)</li><li>-12 DIRECT BOX (Direct box passivo)</li><li>-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)</li><li>-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)</li><li>-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)</li><li>-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5</li></ul>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



	<p>metros)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-01 NOTBOOK (Notebook)</li><li>-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)</li><li>-18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)</li><li>-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)</li><li>-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)</li><li>-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)</li><li>-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)</li><li>-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)</li><li>-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)</li><li>-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)</li><li>-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)</li><li>-02 SPLITTER (splitter dmx mínimo 8 saídas)</li><li>-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)</li><li>-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)</li><li>-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)</li><li>-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio)</li><li>-06 BASE(Base p30 alumínio)</li><li>-06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg)</li><li>-01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros)</li><li>-01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box</li></ul>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso)  -02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 35.833,33</b>	

## Lote: 2 – EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BANHEIRO QUIMICO(CONTAINER)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANHEIRO QUIMICO(CONTAINER)	LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS, MASCULINO E FEMININO DO TIPO ECOLOGICO, INCLUSO O RECOLHIMENTO DE DEJETOS NO PERIODO DA MANHÃ, COLOCÇÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO E CESTOS DE PAPEL.	8	R\$306,22	R\$2.449,76
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 2.449,76</b>

### 3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
DIGÃO SOM E LUZ	35.761.474/0001-30
T.Y PRODUÇÕES E EVENTOS	44.347.686/0001-67
MUSICA É VIDA	21.804.145/0001-15
BANCO DE PREÇOS	



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Local de entrega:** Rua Wilson Leite dos Santos, em frente ao Centro Social Municipal.

**Prazo de entrega:** Dia 08/12/2022 Data que antecede o início do evento

**Vigência contratual prevista:** em até 12 (doze) meses

## 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 O fornecimento do produto deverá ser efetuado nas dependências do Evento Festa da Uva onde o Recinto Festa será situado a Rua Wilson Leite dos Santos.

5.2 Despesas com transporte e alimentação, serão por conta da CONTRATADA;

5.3 Nos casos de problemas com a equipe da estrutura bem como os banheiros químicos, deverá ser realizada substituição no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;

5.4 O prazo de entrega do produto será nos dias exatos do evento, contados da partir da solicitação da CONTRATANTE;

5.5 A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.6 O acompanhamento da equipe de estrutura bem como os banheiros químicos será efetuado por funcionário determinado pela Secretaria Municipal de Cultura.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela Najara de Azevedo Machado, Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo, Portaria N°172/2021.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade da equipe fornecido;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

10.9 Entregar todas as certidões exigidas por lei, para a montagem da estrutura;

10.10 A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento da equipe;

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

**11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;**

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 10 de Outubro de 2022.

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo  
Portaria nº 172/2021

Aprovo o presente Termo de  
Referência:

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



Empresa: Música é vida

Cnpj: 21.804.145/0001-15

Endereço: Rua 15 de novembro,689, Centro, Guapirama PR.

## ORÇAMENTO PARA A FESTA DA UVA-JAPIRA PR

DIAS 09 à 11 DE DEZEMBRO DE 2022

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
CAIXA DE SOM LINE ARRAY	8	Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior
CAIXA DE SOM SUB-GRAVE	8	Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior
CAIXA DE RETORNO	6	Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior
CAIXA DE SIDE	2	Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior
CAIXA SUB-SIDE	2	Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior
PROCESSADOR	1	Processador digital l-r 8 vias
MESA DE SOM	2	Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares
MICROFONE SEM FIO	4	Microfone sem fio sm58
MICROFONE COM FIO	8	Microfone com fio sm58
MICROFONE COM FIO	4	Microfone com fio sm57
MICROFONE COM FIO	1	Kit microfone de bateria
PEDESTAL	12	Pedestais com regulagem de altura
MULTI VIAS	4	Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros
CABOS DE FONE	8	Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros
CABOS XLR	30	Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros
CABOS P10	10	Cabos p10 mínimo 5 metros
POWERPLAY	1	Power play mínimo 8 canais
DIRECT BOX	12	Direct box passivo
AMPLIFICADOR DE GUITARRA	1	Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms
AMPLIFICADOR DE BAIXO	1	Sistema com 4 falantes e cabeçote
MULTI-CABO	1	Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros
EXTENSÃO	20	Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros
NOTBOOK	1	Notebook
CANHÃO DE LED	22	Par led rgbw mínimo 10watts



MOVING BEAM	18	Moving beam 200 5r ou superior
STROBLE	4	Stroble led dmx 1000 watts
BRUTT	4	4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada
COB	6	Cob branco quente e frio dmx
MAQUINA DE FUMAÇA	1	Maquina de fumaça mínimo 1000 watts
DISIPADOR	1	Dissipador de fumaça
DIMMER	1	Rack dimmer mínimo 8 canais dmx
MESA DE LUZ	1	Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl
CABOS DMX	60	Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros
SPLITTER	2	spliter dmx mínimo 8 saídas
MULTI CABO	1	Multicabo mínimo 6 vias 50 metros
TRELIÇA	80	80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada
SLIVE	6	Slive P30 P50 em alumínio linha pesada
PAU DE CARGA	6	Pau de carga em alumínio
BASE	6	Base p30 alumínio
TALHA	6	Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg
PAINEL DE LED	1	Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros
PALCO	1	7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso
TENDA	2	TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10X 10

VALOR TOTAL REFERENTE AO DIAS 09-10-11 DE DEZEMBRO

DE 2022 R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

GUAPIRAMA- PR 10/10/2022

---

RONIERI CARLOS GOMES

ORÇAMENTO

SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO IMAGEM PALCO TENDA

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
CAIXA DE SOM LINE ARRAY	8	Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior
CAIXA DE SOM SUB-GRAVE	8	Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior
CAIXA DE RETORNO	6	Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior
CAIXA DE SIDE	2	Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior
CAIXA SUB-SIDE	2	Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior
PROCESSADOR	1	Processador digital l-r 8 vias
MESA DE SOM	2	Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares
MICROFONE SEM FIO	4	Microfone sem fio sm58
MICROFONE COM FIO	8	Microfone com fio sm58
MICROFONE COM FIO	4	Microfone com fio sm57
MICROFONE COM FIO	1	Kit microfone de bateria
PEDESTAL	12	Pedestais com regulagem de altura
MULTI VIAS	4	Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros
CABOS DE FONE	8	Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros
CABOS XLR	30	Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros
CABOS P10	10	Cabos p10 mínimo 5 metros
POWERPLAY	1	Power play mínimo 8 canais
DIRECT BOX	12	Direct box passivo
AMPLIFICADOR DE GUITARRA	1	Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms
AMPLIFICADOR DE BAIXO	1	Sistema com 4 falantes e cabeçote
MULTI-CABO	1	Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros
EXTENSÃO	20	Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros
NOTBOOK	1	Notebook
CANHÃO DE LED	22	Par led rgbw mínimo 10watts
MOVING BEAM	18	Moving beam 200 5r ou superior
STROBLE	4	Stroble led dmx 1000 watts
BRUTT	4	4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada
COB	6	Cob branco quente e frio dmx
MAQUINA DE FUMAÇA	1	Maquina de fumaça mínimo 1000 watts
DISIPADOR	1	Dissipador de fumaça
DIMMER	1	Rack dimmer mínimo 8 canais dmx
MESA DE LUZ	1	Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl
CABOS DMX	60	Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros
SPLITTER	2	spliter dmx mínimo 8 saídas
MULTI CABO	1	Multicabo mínimo 6 vias 50 metros
TRELIÇA	80	80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada
SLIVE	6	Slive P30 P50 em alumínio linha pesada
PAU DE CARGA	6	Pau de carga em alumínio
BASE	6	Base p30 alumínio
TALHA	6	Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg
PAINEL DE LED	1	Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros
PALCO	1	7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso

TENDA	2	TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10
-------	---	--------------------------------



VALOR TOTAL REFERENTE AO DIAS 09-10-11 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

T.Y PRODUÇÕES E EVENTOS

JOAQUIM TAVORA PR

11/10/2022

## ORÇAMENTO

## SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO IMAGEM PALCO TENDA

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
CAIXA DE SOM LINE ARRAY	8	Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior
CAIXA DE SOM SUB-GRAVE	8	Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior
CAIXA DE RETORNO	6	Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior
CAIXA DE SIDE	2	Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior
CAIXA SUB-SIDE	2	Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior
PROCESSADOR	1	Processador digital l-r 8 vias
MESA DE SOM	2	Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares
MICROFONE SEM FIO	4	Microfone sem fio sm58
MICROFONE COM FIO	8	Microfone com fio sm58
MICROFONE COM FIO	4	Microfone com fio sm57
MICROFONE COM FIO	1	Kit microfone de bateria
PEDESTAL	12	Pedestais com regulagem de altura
MULTI VIAS	4	Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros
CABOS DE FONE	8	Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros
CABOS XLR	30	Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros
CABOS P10	10	Cabos p10 mínimo 5 metros
POWERPLAY	1	Power play mínimo 8 canais
DIRECT BOX	12	Direct box passivo
AMPLIFICADOR DE GUITARRA	1	Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms
AMPLIFICADOR DE BAIXO	1	Sistema com 4 falantes e cabeçote
MULTI-CABO	1	Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros
EXTENSÃO	20	Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros
NOTBOOK	1	Notebook
CANHÃO DE LED	22	Par led rgbw mínimo 10watts
MOVING BEAM	18	Moving beam 200 5r ou superior
STROBLE	4	Stroble led dmx 1000 watts
BRUTT	4	4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada
COB	6	Cob branco quente e frio dmx
MAQUINA DE FUMAÇA	1	Maquina de fumaça mínimo 1000 watts
DISIPADOR	1	Dissipador de fumaça
DIMMER	1	Rack dimmer mínimo 8 canais dmx
MESA DE LUZ	1	Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl
CABOS DMX	60	Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros
SPLITTER	2	spliter dmx mínimo 8 saídas
MULTI CABO	1	Multicabo mínimo 6 vias 50 metros
TRELIÇA	80	80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada
SLIVE	6	Slive P30 P50 em alumínio linha pesada
PAU DE CARGA	6	Pau de carga em alumínio
BASE	6	Base p30 alumínio
TALHA	6	Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg
PAINEL DE LED	1	Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros
PALCO	1	7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso

TENDA	2	TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10
-------	---	--------------------------------



VALOR TOTAL REFERENTE AO DIAS 09-10-11 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

Assinatura e Carimbo da Empresa:



SIQUEIRA CAMPOS PR

08/10/2022



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LASER E TURISMO

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Responsável: NAJARA DE AZEVEDO MACHADO DOS SANTOS  
Telefone: (43) 3555-1401 Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LASER E TURISMO

### Relatório de Cotação: COTAÇÃO BANHEIRO QUIMICO

Pesquisa realizada em 04/10/2022 13:28:41

Relatório gerado no dia 04/10/2022 13:36:47 (IP: 45.179.205.4)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) locação container (container)	4	8 Unidades	R\$ 306,22 (un)	-	R\$ 306,22	R\$ 2.449,76

Valor Global: R\$ 2.449,76

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: locação container (container)

Preço Estimado: R\$ 306,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 306,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 306,22

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	banheiro químico modelo standard (masculino/feminino)	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 306,39</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Data: 16/09/2022 09:00
Objeto:	Eventual contratação de empresa para fornecimento de locação de estruturas físicas para realização de eventos do Município de Vera Cruz do Oeste..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Locação de banheiros (WC) químicos, masculinos e femininos do tipo ecológico, incluso o recolhimento de dejetos no período da manhã, colocação e desinfecção, fornecimento de papel higiênico e cestos de papel.	SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:742022 / UASG:987989
		Lote/Item: /9
		Ata: <a href="#">Link Ata</a>



Relatório gerado no dia 04/10/2022 13:36:47 (IP: 45.179.205.4)

Código Validação: d8szKBUq%2bk9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9JMgXN4RNpNwARz02ePlzUvCm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=d8szKBUq%252bk9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9JMgXN4RNpNwARz02ePlzUvCm0QPqCKJCo%253d>

CatSer: 13099 - LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.969.016/0001-03 MIORANDO & CIA LTDA R\$ 306,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO (WC) QUÍMICOS, MASCULINO E FEMININO, DO TIPO ECOLOGICO, INCLUSO O RECOLHIMENTO DE DEJETOS NO PERÍODO DA MANHÃ, COLOCAÇÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO CESTOS DE PAPEL

Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: R CARLOS BARBOSA, 164 Nome de Contato: ENIO Telefone: (45) 3378-2820 Email: contato@locacaonacional.com.br

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA R\$ 306,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de banheiros (WC) químicos, masculinos e femininos do tipo ecológico, incluso o recolhimento de dejetos no período da manhã, colocação e desinfecção, fornecimento de papel higiênico e cestos de papel.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716 Nome de Contato: MAGILA CAVALCANTE Telefone: (61) 3877-1790 Email: comercial@brasitur.com.br

47.081.900/0001-74 LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA R\$ 306,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO (WC) QUÍMICOS, MASCULINO E FEMININO, DO TIPO ECOLOGICO, INCLUSO O RECOLHIMENTO DE DEJETOS NO PERÍODO DA MANHÃ, COLOCAÇÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO CESTOS DE PAPEL

Endereço:

09.185.999/0001-65 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA R\$ 306,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de banheiros (WC) químicos, masculinos e femininos do tipo ecológico, incluso o recolhimento de dejetos no período da manhã, colocação e desinfecção, fornecimento de papel higiênico e cestos de papel.

Estado: PR Cidade: Santa Tereza do Oeste Endereço: ROD BR 277 KM 608, SN Telefone: (45) 3231-2622

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 226,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

Data: 09/09/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para uso em diversos eventos da FCJ em 2022/2023 de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação container (container) - Locação Container (Container) - Banheiro Químico Modelo Standard (masculino/feminino)

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:926780

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 25640 - LOCACAO CONTAINER (CONTAINER)

Adjudicação: 09/09/2022 11:45

Homologação: 13/09/2022 14:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 700

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI R\$ 210,00  
\* VENCEDOR \*



Relatório gerado no dia 04/10/2022 13:36:47 (IP: 45.179.205.4)

Código Validação: d8szKBUq%2bk9m%2fBD300eDghVambNKgfmulMjoewoKy9JMgXN4RNpNwARz02ePlzUvCm0QPqCKJC0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=d8szKBUq%252bk9m%252fBD300eDghVambNKgfmulMjoewoKy9JMgXN4RNpNwARz02ePlzUvCm0QPqCKJC0%253d



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação Container (Container) - Banheiro Químico Modelo Standard (masculino/feminino)

Estado: MG    Cidade: Três Corações    Endereço: R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39    Nome de Contato: Denise Neves da Silva    Telefone: (35) 3232-7141    Email: sgaemprendimentos@hotmail.com

11.607.383/0001-87    CONTBAN COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA    R\$ 222,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Característica: modelo STD/LX, medindo 1,15 (C) x 1,20 (L) x 2,30 (A) metros. São fabricadas em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, telas superiores para circulação de ar, teto translúcido e dispositivo de trinco. Cor Azul, Peso: 75 kg e Capacidade da Caixa de Dejetos: 220 litros. Acompanha: 03 rolos de papel higiênico e cesto de lixo.

Estado: SP    Cidade: Pindamonhangaba    Endereço: AV JOAO FRANCISCO DA SILVA, 3515    Telefone: (15) 3219-2323    Email: societario@dga.com.br

01.565.315/0001-49    F. L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS EIRELI    R\$ 229,99

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Banheiro Químico Modelo Standard (masculino/feminino)

Estado: SP    Cidade: São José dos Campos    Endereço: R AVIAO ALVEAR, 343

00.981.448/0001-33    QUALITY SANI - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA    R\$ 600,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Locação de banheiro químico modelo standard (masculino/feminino), conforme Termo de Referência/Edital.

Estado: SP    Cidade: São José dos Campos    Endereço: EST IMPERADOR, 70    Nome de Contato: Vinicius    Telefone: (12) 3033-5892    Email: comercial@qualitysani.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 347,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY    Data: 09/09/2022 09:00  
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para uso em diversos eventos da FCJ em 2022/2023 de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência.    Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Locação container (container) - Locação Container (Container) - Banheiro químico modelo cabine sanitária portador de necessidades especiais – PCD (masculino/feminino)    Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:926780  
Lote/Item: 1/2  
Ata: [Link Ata](#)  
CatSer: 25640 - LOCACAO CONTAINER (CONTAINER)    Adjudicação: 09/09/2022 11:45  
Homologação: 13/09/2022 14:29  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 80  
Unidade: UNIDADE  
UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.607.383/0001-87    CONTBAN COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA    R\$ 320,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Característica: modelo PNE (portadores de necessidades especiais), com rampa de acesso no mesmo nível do piso, com possibilidade de giro de 360 graus dentro do sanitário, amplo espaço interno com corrimão de segurança, medindo 1,57 (C) x 1,57 (L) x 2,30 (A) metros. São fabricadas em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, telas superiores para circulação de ar, teto translúcido e dispositivo de trinco. Cor Azul, Peso: 110 kg e Capacidade da Caixa de Dejetos: 125 litros. Acompanha: 03 rolos de papel higiênico e cesto de lixo

Estado: SP    Cidade: Pindamonhangaba    Endereço: AV JOAO FRANCISCO DA SILVA, 3515    Telefone: (15) 3219-2323    Email: societario@dga.com.br

15.072.268/0001-06    DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI    R\$ 345,00

\* VENCEDOR \*





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação Container (Container) - Banheiro químico modelo cabine sanitária portador de necessidades especiais - PCD (masculino/feminino)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39	Denise Neves da Silva	(35) 3232-7141	sgaempreendimentos@hotmail.com

01.565.315/0001-49 F. L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS EIRELI R\$ 349,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Banheiro químico modelo cabine sanitária portador de necessidades especiais - PCD (masculino/feminino)

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José dos Campos	R AVIAO ALVEAR, 343

00.981.448/0001-33 QUALITY SANI - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de banheiro químico modelo cabine sanitária para pessoas com deficiência (PNE), conforme Termo de Referência/Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	EST IMPERADOR, 70	Vinicius	(12) 3033-5892	comercial@qualitysani.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 345,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Data: 31/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais Locações de Banheiros Químicos em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

SRP: SIM

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - Banheiro químico modelo P.N.E. (portador de necessidades especiais), contendo caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (P.N.E./masc./fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translúcido, rampa de acesso e barras de apoio internas. Dimensões mínimas: 2,20 metros de altura, 1,60 metros de largura, 1,90 metros de profundidade, altura do assento 45 centímetros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia.

Identificação: NºPregão:752022 / UASG:988461

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/08/2022 17:18

Homologação: 06/09/2022 13:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 302

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.096.071/0001-70 R. GARDIM LOCACOES R\$ 345,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Banheiro químico modelo P.N.E. (portador de necessidades especiais), contendo caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (P.N.E./masc./fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translúcido, rampa de acesso e barras de apoio internas. Dimensões mínimas: 2,20 metros de altura, 1,60 metros de largura, 1,90 metros de profundidade, altura do assento 45 centímetros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R PIONEIRO ALFREDO JOSE DA COSTA, 467	(44) 9946-4668	wcdobrasil@hotmail.com



Relatório gerado no dia 04/10/2022 13:36:47 (IP: 45.179.205.4)

Código Validação: d8szKBuq%2bk9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9JMgXN4RNpNwARz02ePlzUvCm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=d8szKBuq%252bk9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9JMgXN4RNpNwARz02ePlzUvCm0QPqCKJCo%253d>



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - locação container (container)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/08/2022 e 16/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 10 de novembro de 2022.

  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo  
Portaria nº 172/2021



Município de Japira  
Solicitação 143/2022



Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>143</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	11/10/2022	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
38058-0	NAJARA DE AZEVEDO MACHADO	0/2022	
<b>Local</b>			
20	MANUTENÇÃO DO LAZER E TURISMO		
<b>Órgão</b>			
06	Cultura, Lazer e Turismo		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
30 dias após apresentação de nota fiscal		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SECRETARIA DA CULTURA		45 Dias	

**Descrição:**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

**Justificativa:**

Justifica-se a contratação, em face à necessidade empresa especializada em serviço de palco, som, iluminação, tenda e banheiros químicos para eventos de grandes portes. Tendo em vista de que o Evento a ser realizado faz parte da Cultura do Município.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011403	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO	UNID	1,00	35.833,33	35.833,33
	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo:				
	-08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY (Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).				
	-08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrav e contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)				
	- 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)				
	-02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)				
	-02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)				
	-01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)				
	-02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)				
	-04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)				
	-08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)				
	-04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)				
	-01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)				
	-12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)				
	-04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)				
	-08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)				
	-30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)				
	-10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)				
	-01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)				
	-12 DIRECT BOX (Direct box passivo)				
	-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)				
	-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)				
	-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)				
	-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)				
	-01 NOTBOOK (Notebook)				
	-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)				
	-18 MOVING BEAM (Moving beam 200 5r ou superior)				
	-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)				
	-04 BRUTT (4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)				
	-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)				
	-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)				
	-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)				
	-01 DIMMER (Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)				
	-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)				
	-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)				
	-02 SPLITTER (splitter dmx mínimo 8 saídas)				



Município de Japira  
Solicitação 143/2022



Equiplano

Página:2

- 01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)
- 80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)
- 06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)
- 06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio)
- 06 BASE(Base p30 alumínio)
- 06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg)
- 01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros)
- 01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso)
- 02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)

TOTAL 35.833,33

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011404	Locação de Banheiros	UNID	8,00	306,22	2.449,76
	LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS, MASCULINO E FEMININO DO TIPO ECOLOGICO, INCLUSO O RECOLHIMENTO DE DEJETOS NO PERIODO DA MANHÃ, COLOCÇÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO E CESTOS DE PAPEL.				

TOTAL 2.449,76

TOTAL GERAL 38.283,09



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela NAJARA DE AZEVEDO MACHADO, SECRETARIA DA CULTURA, referente a ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS(CONTAINER). , perfazendo o valor máximo global de R\$ 38.283,09
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 11/10/2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo/Solicitação nº 143/2022

**Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS(CONTAINER).**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto total estima-se no valor de **R\$ 35.833,33 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	06.001.13.392.0006.2024	2330	000	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 11 de outubro de 2022.

PRISCILA APARECIDA  
RIBEIRO  
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA  
RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial,  
cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO  
FERREIRA:04510765916  
Dados: 2022.10.11 13:46:06 -03'00'

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/10/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Cultura, Lazer e Turismo				
001 Cultura				
13.392.0006.2024 Manutenção e Incentivo a Cultura	5.000,00	60.600,00	0,00	60.600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	60.600,00	0,00	60.600,00
02330 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	60.600,00	0,00	60.600,00
<b>Total Geral</b>	<b>5.000,00</b>	<b>60.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.600,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/10/2022  
Contas de despesa: 2330





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO

Processo administrativo / Solicitação nº 143/2022

**REFERÊNCIA: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS (CONTAINER).**

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 35.833,33 ( Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 11 de outubro de 2022.

  
**THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA**  
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao  
Sr. PAULO JOSE MORFINATI  
Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

**Processo Administrativo/Solicitação nº 143/2022.**

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 143/2022, tendo por **Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS(CONTAINER), para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 17 de outubro de 2022.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral



## PARECER JURÍDICO PRÉVIO 212/2022

**SOLICITANTE;** Comissão de Licitação

**Assunto:** Análise da documentação acostada até o momento para abertura de edital de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, projeção de imagem e de banheiros químicos.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de licitação, para emissão parecer referente à documentação acostada até o momento para abertura de edital de licitação, com a finalidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, projeção de imagem e de banheiros químicos.

- Memorando da Secretaria de Cultura e lazer solicitando a abertura do certame;
- Termo de Referência com as especificações do objeto/serviço a ser executado, com previsão do quantitativo;
- orçamentos, obtidos através de empresa especializadas no ramo e do banco de preços;
- declaração de veracidade dos orçamentos;
- autorização de despesas, emitida pelo responsável da secretaria de Cultura;
- dotação orçamentaria;
- autorização de abertura do certame emitida pelo Prefeito Municipal e, requer instauração do processo licitatório para a referida aquisição;
- Parecer de regularidade do controle interno

Posteriormente, os autos foram encaminhados, pela Pregoeira, para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica.

Eis o que tínhamos a relatar.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

No que importa à presente análise, cumpre registrar que o exame em questão se restringe aos aspectos formais dos documentos acostados até o momento a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral



parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos.

### 3- DO MÉRITO

Feita tais observações, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Há que se ter em mente que, o art. 22 da Lei Federal de nº 8.666/93 estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, em 2002, foi editada a Lei nº 10.520/02, que instituiu outra modalidade, denominada de pregão.

**Temos que a modalidade a ser realizado o presente certame deva ser o Pregão, e no tipo eletrônico,** nos termos do disposto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelos Decretos nº 7.892/13, sendo perfeitamente cabível ao objeto pretendido a ser adquirido, haja vista que são serviços considerados de natureza comum, nos termos definidos pelo art. 1º da Lei nº 10.520/2002, cujas características são de fácil identificação no mercado setorizado.

Quanto ao termo de referência, entende de igual forma que preenche os requisitos legais, pois, contém, de forma clara e suficiente, as informações sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, os quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias aos proponentes para que possam oferecer as propostas nos moldes que a Administração Pública deseja e necessita.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Procuradoria Geral



Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

Dito isto, concluo.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se não haver óbices legais para continuidade do feito, na **modalidade de Pregão Eletrônico**, vez que o procedimento administrativo para abertura de processo licitatório esta condizente com o ordenamento jurídico, notadamente com as Leis nº 8.666/93, nº. 10.520/2002 e com os demais instrumentos legais citados, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do inciso V do art. 4º da lei da Lei nº. 10.520/2002.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 17 de outubro de 2022.

  
**MESSIAS SAMOEL DA SILVA**  
Subprocurador Geral  
OAB-PR 109.408  
Portaria 040/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 99/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

#### **Pregoeiro:**

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

#### **Equipe de apoio:**

\_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

\_ MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49;

\_ JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 3º -** Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.04.19 16:39:06 -03'00'



Município de Japira - 2022  
Processo 284/2022



Equipiano

Página:1

Produto: 11403 EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000143	2022	44	000283	001	001	1,00	UNID	35.833,33	35.833,33

Produto: 11404 Locação de Banheiros

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000143	2022	44	000283	002	001	8,00	UNID	306,22	306,22



Município de Japira - 2022  
Processo 284/2022



Equiplano

Página:1

Solicitação: 000143			Exercício: 2022		Entidade: 44		Processo: 000283		Preço total: 38.263,09	
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo				
001	001	11403 EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO	1,00	UNID	35.833,33	35.833,33				
002	001	11404 Locação de Banheiros	8,00	UNID	306,22	306,22				



# Município de Japira - 2022

## Processo 284/2022



Equipiano

Lote: 001 Item: 001 Produto: 11403 EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO

Página:1

- EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo:
- 08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).
  - 08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)
  - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)
  - 02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)
  - 02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)
  - 01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)
  - 02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)
  - 04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)
  - 08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)
  - 04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)
  - 01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)
  - 12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)
  - 04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)
  - 08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)
  - 30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)
  - 10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)
  - 01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)
  - 12 DIRECT BOX (Direct box passivo)
  - 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)
  - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)
  - 01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)
  - 20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)
  - 01 NOTBOOK (Notebook)
  - 22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10wts)
  - 18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)
  - 04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)
  - 01 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)
  - 03 COB (Cob branco quente e frio dmx)
  - 01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)
  - 01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)
  - 01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)
  - 01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)
  - 60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)
  - 02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas)
  - 01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)
  - 80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)
  - 06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)
  - 06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio)
  - 06 BASE(Base p30 alumínio)
  - 06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg)
  - 01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros)
  - 01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso)
  - 02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000143	2022	44	000283	1,00	UNID	35.833,33	35.833,33
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 001 Produto: 11404 Locação de Banheiros

LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS, MASCULINO E FEMININO DO TIPO ECOLOGICO, INCLUSO O RECOLHIMENTO DE DEJETOS NO PERIODO DA MANHÃ, COLOCÇÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO E CESTOS DE PAPEL.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000143	2022	44	000283	8,00	UNID	306,22	306,22
				Quantidade total:			8,00



Município de Japira - 2022  
Processo 284/2022



Equipiano

Página:1

Solicitante: 038058 NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000143	2022	44	000283	001	001	1,00	UNID	35.833,33	35.833,33
000143	2022	44	000283	002	001	8,00	UNID	306,22	306,22



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 01/11/2022 (Primeiro dia de novembro de 2022)**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS(CONTAINER)**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### 2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

**2.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**2.2.** O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 18/10/2022 (dezoito dias de outubro de 2022)

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00min (nove horas) do dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022).

**2.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2.5.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

**2.6.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

**3.2.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**3.3.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Japira, Estado do Paraná ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.4.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**1.** **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;

**2.** **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

**3.6.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

**3.7.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1.** O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

**5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 6. PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.3.** QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA-PR (41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** OU PELO E-MAIL [CONTATO@BLL.ORG.BR](mailto:CONTATO@BLL.ORG.BR).

#### 7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**7.2.** Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O PREGOEIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.**

**7.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**7.4.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.5.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. **AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.**

7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO);**

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.

7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.20. **"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".**

7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.4. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.
- 8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.
- 8.6. Não há necessidade de anexar a proposta escrita na plataforma junto com a documentação de habilitação;
- 8.7. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

## 9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.
- 9.2. Na proposta escrita, deverá conter:
  - a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
  - b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no presente Edital e;
  - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;
- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**11.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.")

**1)** Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

**2)** Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**11.8.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

**11.9.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 12. DO OBJETO

**12.1.** A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS(CONTAINER)**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11403	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo:  -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).  -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)  - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)  -01 PROCESSADOR (Processador digital I-r 8 vias)  -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)  -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)  -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)	1,00	UNID	35.833,33	35.833,33



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		-04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)			
		-01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)			
		-12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)			
		-04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)			
		-08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)			
		-30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)			
		-10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)			
		-01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)			
		-12 DIRECT BOX (Direct box passivo)			
		-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)			
		-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)			
		-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)			
		-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)			
		-01 NOTBOOK (Notebook)			
		-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)			
		-18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)			
		-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)			
		-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)			
		-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)			
		-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)			
		-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)			
		-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)			
		-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)			
		-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)			
		-02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas)			
		-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)			
		-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)			
		-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)			



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio) -06 BASE(Base p30 alumínio) -06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg) -01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros) -01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso) -02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)				
TOTAL						35.833,33
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11404	Locação de Banheiros LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS, MASCULINO E FEMININO DO TIPO ECOLOGICO, INCLUSO O RECOLHIMENTO DE DEJETOS NO PERIODO DA MANHÃ, COLOCÇÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO E CESTOS DE PAPEL.	8,00	UNID	306,22	2.449,76
TOTAL						2.449,76

**12.2.** O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos);**

**12.3.** O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**14.1.** A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)), Diário Oficial do Paraná e/ou Diário Oficial da União.

**14.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), bem como poderá ser efetuado também na plataforma BLL.

**14.3.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

**14.4.** Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessação de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

**14.5.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**14.6.** A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

## **15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### **15.2. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

### **15.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
  1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

**15.3.1.** As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

### **15.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

**1.** As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

**4.** As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

**5.** Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

**6.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

**15.4.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**15.4.2.** Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

**15.4.2.1.** Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- d) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**15.5.1.** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

**15.5.1.1.** Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**15.5.1.2.** Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

**OBS:** AS NOTAS FISCAIS QUE OBJETIVAM A VERACIDADE DA CAPACIDADE TÉCNICA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS DO LICITANTE INTERESSADOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE PARA O DISPOSTO NO ITEM 15.1.5.1.2 DESTA EDITAL, E PODERÃO SER APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA SIMPLES.

## 15.6. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

**15.7.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**15.8.** Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

**15.9.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

## 16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**16.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

**16.3.** O recurso deverá ser anexado na plataforma BLL e também enviado no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em Lei.

**16.4.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

**16.5.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**16.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**17.1.** A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **03 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

**17.2.** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**17.2.1.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**17.2.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

**17.2.3.** O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

**17.3.** A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

**17.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**17.5.** O fornecimento do produto deverá ser efetuado nas dependências do Evento Festa da Uva onde o Recinto Festa será situado a Rua Wilson Leite dos Santos.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 17.6.** Despesas com transporte e alimentação, serão por conta da CONTRATADA;
- 17.7.** Nos casos de problemas com a equipe da estrutura bem como os banheiros químicos, deverá ser realizada substituição no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;
- 17.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 17.9.** Os fornecedores se responsabilizarão pela montagem das estruturas, mantendo durante todo o período do evento, equipe de operação dos equipamentos, de acordo com as determinações artísticas e técnicas repassadas pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 17.10.** As estruturas e equipamentos deverão estar montadas e prontas para a operação 03 dias antes do início programado para os eventos, tendo em vista a necessidade de vistorias pelo CBM e demais órgãos responsáveis, ou em horário determinado pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 17.11.** Todas as estruturas e equipamentos, quando exigido pela legislação, deverão ser apresentadas com ART de profissional habilitado, contratado pela empresa fornecedora, que ateste e comprove a sua segurança. A presença do responsável técnico não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.
- 17.12.** As empresas fornecedoras são responsáveis pela segurança, guarda e manutenção de todos os equipamentos e estruturas, devendo contratar pessoal especializado para realizar esta atividade.
- 18. DO CONTRATO**
- 18.1.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 18.3.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 18.4.** O prazo de validade do contrato será de **12 meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 18.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 18.6.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 18.7.** Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 19.1.** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 19.1.1.** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 19.1.2.** Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;
- 19.1.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 19.1.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 20.1.** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 20.1.1.** Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
- 20.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 20.1.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 20.1.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 20.1.5.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;
- 20.1.6.** Entregar todas as certidões exigidas por lei, para a montagem da estrutura;
- 20.1.7.** Empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.

## 21. DO PAGAMENTO

- 21.1.** O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente
- 21.2.** Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 21.3.** No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 21.4.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 21.5.** O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

## 22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 22.1.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 23.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 23.2.** Advertência;
- 23.3.** Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 23.4. Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 23.5.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 23.6.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 24. DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1.** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 25. DA RESCISÃO

- 25.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 26.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**27.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**27.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**27.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**27.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**27.5.** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 28. CASOS OMISSOS

**28.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**29.2.** O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.4.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.5.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.6.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**29.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**29.11.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**29.13.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**29.14.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**29.15.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## 30. ANEXOS DO PREGÃO

**30.1.** Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- c)
- d) ANEXO III – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- E) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO VIII – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- J) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - **INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**
- k) ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, 17 de outubro de 2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo  
Portaria nº 172/2021



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ANEXO I

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ANEXO IV

## DECLARAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMJ, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO VI

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS(CONTAINER)**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VII TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação, em face à necessidade empresa especializada em serviço de palco, som, iluminação, tenda e banheiros químicos para eventos de grandes portes. Tendo em vista de que o Evento a ser realizado faz parte da Cultura do Município.

### 3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

#### Lote: 1 – EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01-EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS.	01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo:  -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY (Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).  -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)  -06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)  -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)  -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)  -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)  -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)  -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)  -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)  -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	<ul style="list-style-type: none"><li>-04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)</li><li>-08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)</li><li>-30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)</li><li>-10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)</li><li>-01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)</li><li>-12 DIRECT BOX (Direct box passivo)</li><li>-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)</li><li>-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)</li><li>-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)</li><li>-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)</li><li>-01 NOTBOOK (Notebook)</li><li>-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)</li><li>-18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)</li><li>-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)</li><li>-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)</li><li>-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)</li><li>-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)</li><li>-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)</li><li>-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)</li><li>-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)</li><li>-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)</li><li>-02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas)</li><li>-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)</li><li>-80 TRELICHA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)</li><li>-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)</li><li>-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio)</li><li>-06 BASE(Base p30 alumínio)</li><li>-06 TALHA (Talha mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg)</li></ul>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		-01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros) -01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso) -02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)
TOTAL GLOBAL	R\$ 35.833,33	

## Lote: 2 – EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BANHEIRO QUIMICO(CONTAINER)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANHEIRO QUIMICO (CONTAINER)	LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS, MASCULINO E FEMININO DO TIPO ECOLOGICO, INCLUSO O RECOLHIMENTO DE DEJETOS NO PERIODO DA MANHÃ, COLOCÇÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO E CESTOS DE PAPEL.	8	R\$306,22	R\$2.449,76
TOTAL GLOBAL				R\$ 2.449,76

### 3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
DIGÃO SOM E LUZ	35.761.474/0001-30
T.Y PRODUÇÕES E EVENTOS	44.347.686/0001-67
MUSICA É VIDA	21.804.145/0001-15
BANCO DE PREÇOS	

### 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Rua Wilson Leite dos Santos, em frente ao Centro Social Municipal.

Prazo de entrega: Dia 07/12/2022

Vigência contratual prevista: em até 12 (doze) meses

### 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 O fornecimento do produto deverá ser efetuado nas dependências do Evento Festa da Uva onde o Recinto Festa será situado a Rua Wilson Leite dos Santos.

5.2 Despesas com transporte e alimentação, serão por conta da CONTRATADA;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5.3 Nos casos de problemas com a equipe da estrutura bem como os banheiros químicos, deverá ser realizada substituição no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;

5.4 O prazo de entrega do produto será nos dias exatos do evento, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE;

5.5 A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.6 O acompanhamento da equipe de estrutura bem como os banheiros químicos será efetuado por funcionário determinado pela Secretaria Municipal de Cultura.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela Najara de Azevedo Machado, Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo, Portaria N° 172/2021.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade da equipe fornecido;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

10.9 Entregar todas as certidões exigidas por lei, para a montagem da estrutura;

10.10 A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento da equipe;

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

**11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;**

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 10 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo  
Portaria nº 172/2021



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Aprovo o presente Termo de Referência:

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VIII

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Assinatura: \_\_\_\_\_  
(Reconhecer firma em cartório)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO IX

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

**1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS(CONTAINER), conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 03 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Responsável;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabeleça a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 meses** a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

#### **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–**

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



JAPIRA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(EMPRESA)  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
CONTRATADA

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

(NOME DO REPRESENTANTE)

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER), perfazendo o valor máximo de R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 284/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022 para análise.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*I...*

*(...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 18 de outubro de 2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

*LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM E BANHEIROS QUÍMICOS.*

### 1. DOS FATOS A QUE SE PRESTA CONSULTORIA

O presente cuida de consulta da Prefeitura Municipal de Japira/PR sobre a legalidade na realização de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM E BANHEIROS QUÍMICOS*. O parecer é no sentido de verificar a legalidade no procedimento adotado e nas fases que precederam a elaboração do edital, bem como a análise da respectiva minuta do edital de licitação e seus anexos.

É o relatório.

### 2. DA ANÁLISE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



que lhes são correlatos.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

*"Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."*

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

*Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.*

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumprе destacar que cabe a esta procuradoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de serviços para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM E BANHEIROS QUIMICOS.*

A Administração Pública seguiu a modalidade Pregão Eletrônico - Tipo Menor preço/Por lote por entender ser a modalidade mais vantajosa.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º, da lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

*Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

*Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Em relação ao edital, para sua validade há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

É informado nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2022, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado. Embora

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

### 3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a COMISSÃO observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei 10.520/02. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É O PARECER,  
Japira(PR), 18 de OUTUBRO de 2022.

JEFERSON RIBEIRO DE MELO  
Procurador Geral  
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 1 -

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 46/2022-PMJ** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS(CONTAINER)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, dezoito dias de outubro de 2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 033 de 24/01/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 1 -

## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 46/2022-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS(CONTAINER)**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos), com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, dezoito dias de outubro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2022 (dezoito dias de outubro de 2022).

**ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min (nove horas) do dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 18 de outubro de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2022 (dezoito dias de outubro de 2022).

**ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min (nove horas) do dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 18 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.10.18 13:55:23 -03'00'

**Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 136/2022. Processo Administrativo nº 311/2022.**

Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de placas de patrimônio.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 03/11/2022.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 987607.**Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 137/2022. Processo Administrativo nº 312/2022**

Objeto: Contratação de empresa para serviços de topografia para regularização fundiária.

Tipo: Menor Preço Unitário

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 04/11/2022.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

**Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 138/2022. Processo Administrativo nº 313/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de formação para profissionais da Assistência Social.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 03/11/2022.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 987607.

Irati, 18 de outubro de 2022.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik  
AUTORIDADE COMPETENTE

112321/2022

**Itapejara D'Oeste****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 04 (quatro) de Novembro 010 do ano de 2022, na Avenida Manoel Ribas, nº 620, Centro, em Itapejara D'Oeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Fênix	Construção de Barracão Industrial	280,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [admitapejara@gmail.com](mailto:admitapejara@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de Outubro de 2022.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 221/2021

112989/2022

**Japira****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2022-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 18/10/2022 (dezoito dias de outubro de 2022). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00min (nove horas) do dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br). Japira, 18 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

113274/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2022-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022****NOVA DATA DE ABERTURA**

**OBJETO:** Aquisição da máquina Motoniveladora. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$1.315.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 17/10/2022 (dezesseis dias de outubro de 2022). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 31/10/2022 (trinta e um dias de outubro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00min (nove horas) do dia 31/10/2022 (trinta e um dias de outubro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br). Japira, 17 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

112811/2022

**Japurá****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	649.691,05
02	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	714.583,50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Japurá, 22 de julho de 2022.

presidente da comissão : Willian Ferreira Sardi

membros da comissão : Paulo Henrique Anacleto Oliveira dos Santos  
Michelli Alda Sorpili Pinto

112937/2022

**EDITAL DE HABILITAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

**E inabilitar as seguintes proponentes:**

Nº	EMPRESA
01	ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Japurá, 28 de junho de 2022.

Presidente da comissão : Dirceu Aparecido Vagetti

Membros da comissão : Paulo Henrique Anacleto Oliveira dos Santos  
Michelli Alda Sorpili Pinto

112938/2022

**Jussara****AVISO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022- PMJ****TIPO: Menor Preço****Empreitada por Preço Global**

O Município de Jussara, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 04 de novembro de 2022, às 09:00h, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por preço global, conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** Construção de uma residência unifamiliar em alvenaria de 80,59 m², na área rural localizada dentro do perímetro do Bosque Municipal de Jussara/PR.

**VALOR:** R\$ 255.143,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1593 / 2022

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação			
03000	Secretaria Municipal de Ensino		
03001	Fundo Municipal de Educação		
12365.0041.2.117.000	Fundo municipal de educação - Educação Infantil		
(140) 4.4.90.52.00.00.00	1039	Equipamentos e Material permanente	R\$ 90.000,00

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.465, de 14 de julho de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2022 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na Fonte 1039 - VAAT complementação da União.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2022.

Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 084/2022**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, visando a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e que dispõe sobre outras providências.

A abertura do referido crédito adicional especial será necessária para suplementação das contas, sendo aquisição de equipamentos e material permanente pelo Departamento Municipal de Educação.

Os recursos para a dotação das referidas contas, será provido por serão providos por "provável excesso de arrecadação na Fonte 1039 - VAAT complementação da União".

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2022.

Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 18/10/2022 (dezoito dias de outubro de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min (nove horas) do dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 18 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

**JCN CORREIO  
DO NORTE**

Raização Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIREÇÃO

JORNALISTA RESPONSÁVEL

GENESIS J. MACHADO

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

www.jornalcn.com.br

e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL

Rua Piauí, 1546, Bairro Santa Isabel 626

Siqueira Campos - Paraná

(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130

Jardim Vale Verde

(43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck  
Pinhalão  
Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santo Antônio do Paraíso  
Congoinhas

Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis  
Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés

São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andará  
Abatiá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Paraíso  
Ribeirão Claro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

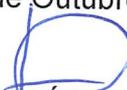


## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS (CONTAINER).

INFORMAMOS a quem interessar que fica **SUSPENSA** a abertura do Processo Licitatório marcada para o dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022), às 09h00min (nove horas), em face da necessidade de correção em alguns itens. Faremos as correções necessárias, em seguida republicaremos com nova data de abertura.

Japira, 20 de Outubro de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

INFORMAMOS a quem interessar que fica **SUSPENSA** a abertura do Processo Licitatório marcada para o dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022), às 09h00min (nove horas), em face da necessidade de correção em alguns itens. Faremos as correções necessárias, em seguida republicaremos com nova data de abertura.

Japira, 20 de Outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.10.20 14:32:14 -03'00'

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 6, REFERENTE AO CONTRATO Nº 37/2020-PMJ  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.458.003/0001-22.  
DO OBJETO - Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.;  
TIPO DO ADITIVO: Prazo e Valor.  
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 15/11/2023 (quinze dias de novembro de 2023), iniciando-se no dia 15/11/2022 (quinze dias de novembro de 2022) em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93  
DO VALOR: O valor do presente aditivo teve um acréscimo de R\$ 403.332,00 (Quatrocentos e Três Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais), passando de R\$ 1.008.330,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e seis reais), para R\$ 1.411.662,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira-Pr., 20/10/2022.

PAULO JOSE MORFINATI  
PREFEITO  
CONTRATANTE

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ Nº 33.458.003/0001-22  
REPRESENTANTE  
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA  
CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 06, REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2019-PMJ  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DUO SOM - PERGENTINO DE MELLO NETO, inscrito no CNPJ nº 13.976.034/0001-68.  
DO OBJETO - CREDENCIAMENTO para Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.;  
TIPO DO ADITIVO: Prazo e Valor.  
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 09/11/2023 (nove dias de novembro de 2023), iniciando-se no dia 09/11/2022 (Oito dias de Novembro de 2022) em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.  
DO VALOR: O valor do presente aditivo teve um acréscimo de R\$ 82.651,56 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), passando de R\$ 247.954,68 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 330.606,46 (Trezentos e Trinta Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira-Pr., 20/10/2022.

PAULO JOSE MORFINATI  
PREFEITO  
CONTRATANTE

DUO SOM - PERGENTINO DE MELLO NETO-ME  
CNPJ Nº 13.976.034/0001-68  
REPRESENTANTE  
PERGENTINO DE MELO NETO  
CONTRATADA

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 143/2022**

Ementa: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço à servidora Jucilene Aparecida Rocha.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 041/2003 – regra de transição.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de serviço com proventos integrais à servidora JUCILENE APARECIDA ROCHA, RG nº 5.197.895-1, SSP/PR, no cargo de Auxiliar de Higiene Dental.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 2.072,41 (dois mil e setenta e dois reais e um centavo), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2022.

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2022.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).**

INFORMAMOS a quem interessar que fica **SUSPENSA** a abertura do Processo Licitatório marcada para o dia 01/11/2022 (primeiro dia de novembro de 2022), às 09h00min (nove horas), em face da necessidade de correção em alguns itens. Faremos as correções necessárias, em seguida republicaremos com nova data de abertura.

Japira, 20 de Outubro de 2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 328/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2021.

**OBJETO:** Acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade inicial do contrato a fim de atender as necessidades da contratante nos termos do Artigo nº 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Quant. Licitada	Quant. Aditiva da	Valor do Item:	Valor Total do Aditivo:
12	Armário de aço com 02 portas	88	17	R\$ 848,00	R\$ 14.416,00

Siqueira Campos, 19 de outubro de 2022.  
**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 04/11/2022 ( Quatro dias de novembro de 2022)**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS(CONTAINER)**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### 2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

**2.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**2.2.** O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 21/10/2022 (vinte e um dias de outubro de 2022)**

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022).**

**2.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2.5.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

**2.6.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

**3.2.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**3.3.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Japira, Estado do Paraná ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.4.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**1.** **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;

**2.** **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

**3.6.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

**3.7.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1.** O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

**5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 6. PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.3.** QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA-PR (41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** OU PELO E-MAIL [CONTATO@BLL.ORG.BR](mailto:CONTATO@BLL.ORG.BR).

#### 7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**7.2.** Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O PREGOEIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.**

**7.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**7.4.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.5.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7. **AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.**
- 7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO);**
- 7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.
- 7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.20. **"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".**
- 7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.
- 8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.4. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.**
- 8.5.** A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.
- 8.6.** Não há necessidade de anexar a proposta escrita na plataforma junto com a documentação de habilitação;
- 8.7. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

## 9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1.** A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.
- 9.2. Na proposta escrita, deverá conter:**
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar incluídos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
  - O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no presente Edital e;
  - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.3.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;
- 9.4.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;
- 9.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2.** O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.** Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5.** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1.** Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**11.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "T"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)*

- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrarem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**11.8.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

*("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")*

**11.9.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 12. DO OBJETO

**12.1.** A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS(CONTAINER), PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO FESTA DA UVA, QUE OCORRERA NO DIA 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022, nas ESPECIFICAÇÕES abaixo:**

Lote: 1 - Lote 001 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11403	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo:  -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).  -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)  - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)  -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)  -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)  -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)	1,00	UNID	35.833,33	35.833,33



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



-08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)				
-04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)				
-01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)				
-12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)				
-04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)				
-08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)				
-30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)				
-10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)				
-01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)				
-12 DIRECT BOX (Direct box passivo)				
-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)				
-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)				
-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)				
-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)				
-01 NOTBOOK (Notebook)				
-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)				
-18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)				
-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)				
-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)				
-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)				
-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)				
-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)				
-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)				
-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)				
-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)				
-02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas)				
-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)				
-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)				
-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)				



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio) -06 BASE(Base p30 alumínio) -06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg) -01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros) -01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso) -02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10), QUE SERÁ UTILIZADO DURANTE OS TRES DIAS CONSECUTIVOS DA FESTA.				
TOTAL						35.833,33
Lote: 2 - Lote 002 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11404	Locação de Banheiros LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS, MASCULINO E FEMININO DO TIPO ECOLOGICO, INCLUSO O RECOLHIMENTO DE DEJETOS NO PERIODO DA MANHÃ, COLOCCÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO E CESTOS DE PAPEL. QUE SERÁ UTILIZADO DURANTE OS TRES DIAS CONSECUTIVOS DA FESTA.	8,00	UNID	306,22	2.449,76
TOTAL						2.449,76

**12.2.** O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos);**

**12.3.** O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**14.1.** A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)), Diário Oficial do Paraná e/ou Diário Oficial da União.

**14.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), bem como poderá ser efetuado também na plataforma BLL.

**14.3.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

**14.4.** Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

**14.5.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**14.6.** A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

## **15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### **15.2. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

### **15.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
  1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

**15.3.1.** As certidões de comprovação fiscal "Positivas com Efeitos de Negativas", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

### **15.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

**1.** As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

**4.** As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

**5.** Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

**6.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

**15.4.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**15.4.2.** Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

**15.4.2.1.** Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- d) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

## 15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**15.5.1.** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

**15.5.1.1.** Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**15.5.1.2.** Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

**OBS:** AS NOTAS FISCAIS QUE OBJETIVAM A VERACIDADE DA CAPACIDADE TÉCNICA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS DO LICITANTE INTERESSADOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE PARA O DISPOSTO NO ITEM 15.1.5.1.2 DESTE EDITAL, E PODERÃO SER APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA SIMPLES.

## **15.6. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

**15.7.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**15.8.** Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

**15.9.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

## 16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**16.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

**16.3.** O recurso deverá ser anexado na plataforma BLL e também enviado no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em Lei.

**16.4.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

**16.5.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**16.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**17.1.** A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **07 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável, antecedendo 24 horas o dia do evento;

**17.2.** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**17.2.1.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**17.2.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

**17.2.3.** O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

**17.3.** A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**17.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**17.5.** O fornecimento do produto deverá ser efetuado nas dependências do Evento Festa da Uva, que ocorrerá nos dias **09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022**, onde o Recinto Festa será situado a Rua Wilson Leite dos Santos, no município de Japira - Parana. Deverá ser fornecido durante todos os dias de Evento, iniciando no dia 09/12/2022 e encerrando no dia 11/12/2022. Podendo a estrutura ser desmontada a partir do dia 12/12/2022, no dia seguinte.

**17.6.** Despesas com transporte e alimentação, serão por conta da **CONTRATADA**;

**17.7.** Nos casos de problemas com a equipe da estrutura bem como os banheiros químicos, deverá ser realizada substituição no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;

**17.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**17.9.** Os fornecedores se responsabilizarão pela montagem das estruturas, mantendo durante todo o período do evento, equipe de operação dos equipamentos, de acordo com as determinações artísticas e técnicas repassadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

**17.10.** As estruturas e equipamentos deverão estar montadas e prontas para a operação 24 horas antes do início programado para os eventos, tendo em vista a necessidade de vistorias pelo CBM e demais órgãos responsáveis, ou em horário determinado pela Secretaria Municipal de Cultura.

**17.11.** Todas as estruturas e equipamentos, quando exigido pela legislação, deverão ser apresentadas com ART de profissional habilitado, contratado pela empresa fornecedora, que ateste e comprove a sua segurança. A presença do responsável técnico não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

**17.12.** As empresas fornecedoras são responsáveis pela segurança, guarda e manutenção de todos os equipamentos e estruturas, devendo contratar pessoal especializado para realizar esta atividade.

## **18. DO CONTRATO**

**18.1.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

**18.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

**18.3.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

**18.4.** O prazo de validade do contrato será de **12 meses**, a contar da data da sua assinatura;

**18.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

**18.6.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

**18.7.** Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**19.1.** A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

**19.1.1.** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**19.1.2.** Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

**19.1.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**19.1.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 20.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
- 20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 20.1.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 20.1.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;
- 20.1.6. Entregar todas as certidões exigidas por lei, para a montagem da estrutura;
- 20.1.7. Empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.

## 21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente
- 21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 21.3. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 21.4. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 21.5. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

## 22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 23.2. Advertência;
- 23.3. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 23.4. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- 23.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 23.6. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 24. DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 25. DA RESCISÃO

- 25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**26.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**26.2.** A nulidade do procedimento Licitação induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**27.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**27.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**27.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**27.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**27.5.** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 28. CASOS OMISSOS

**28.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**29.2.** O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.4.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.5.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.6.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**29.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**29.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**29.11.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**29.13.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**29.14.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**29.15.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## 30. ANEXOS DO PREGÃO

**30.1.** Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- c)
- d) ANEXO III – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO VIII – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- J) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- k) ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, 21 de outubro de 2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo  
Portaria nº 172/2021



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ANEXO I

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ANEXO IV

## DECLARAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

## MODELO

## DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMJ, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VI

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER) PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO FESTA DA UVA, QUE OCORRERÁ NO DIA 09/12, 10/12, 11/12.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VII TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER) PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO FESTA DA UVA, QUE OCORRERA NO DIA 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação, em face à necessidade empresa especializada em serviço de palco, som, iluminação, tenda e banheiros químicos para eventos de grandes portes. Tendo em vista de que o Evento a ser realizado faz parte da Cultura do Município.

### 3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

Lote: 1 – EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS.		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01-EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS. Durante os 03 dias de Evento. 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022	01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo:  -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).  -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)  - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)  -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)  -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)  -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)  -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)  -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)  -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>-12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)</li><li>-04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)</li><li>-08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)</li><li>-30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)</li><li>-10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)</li><li>-01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)</li><li>-12 DIRECT BOX (Direct box passivo)</li><li>-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)</li><li>-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)</li><li>-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)</li><li>-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)</li><li>-01 NOTBOOK (Notebook)</li><li>-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)</li><li>-18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)</li><li>-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)</li><li>-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)</li><li>-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)</li><li>-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)</li><li>-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)</li><li>-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)</li><li>-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)</li><li>-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)</li><li>-02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas)</li><li>-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)</li><li>-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)</li><li>-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)</li><li>-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio)</li><li>-06 BASE(Base p30 alumínio)</li><li>-06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade)</li></ul>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	minima 500 kg) -01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros) -01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss aluminio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso) -02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 35.833,33</b>

## Lote: 2 – EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BANHEIRO QUIMICO(CONTAINER)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANHEIRO QUIMICO (CONTAINER)  Durante os 03 dias de Evento. 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022	LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS, MASCULINO E FEMININO DO TIPO ECOLOGICO, INCLUSO O RECOLHIMENTO DE DEJETOS NO PERIODO DA MANHÃ, COLOCÇÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO E CESTOS DE PAPEL.	8	R\$306,22	R\$2.449,76
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 2.449,76</b>

### 3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
DIGÃO SOM E LUZ	35.761.474/0001-30
T.Y PRODUÇÕES E EVENTOS	44.347.686/0001-67
MUSICA É VIDA	21.804.145/0001-15
BANCO DE PREÇOS	

### 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Local de entrega:** Rua Wilson Leite dos Santos, em frente ao Centro Social Municipal, na cidade de Japira - Paraná.

**Prazo de entrega:** 24 (vinte e quatro horas) antecedendo o dia do Evento Festa da Uva.

**Vigência contratual prevista:** em até 12 (doze) meses

### 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 O fornecimento do produto deverá ser efetuado nas dependências do Evento Festa da Uva onde o Recinto Festa será situado a Rua Wilson Leite dos Santos, no município de Japira - Paraná.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5.2 Despesas com transporte e alimentação, serão por conta da CONTRATADA;

5.3. Nos casos de problemas com a equipe da estrutura bem como os banheiros químicos, deverá ser realizada substituição no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;

5.4 O prazo de entrega do produto será nos dias exatos do evento, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE;

5.5 A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.6 O acompanhamento da equipe de estrutura bem como os banheiros químicos será efetuado por funcionário determinado pela Secretaria Municipal de Cultura.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela Najara de Azevedo Machado, Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo, Portaria N° 172/2021.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade da equipe fornecido;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

10.9 Entregar todas as certidões exigidas por lei, para a montagem da estrutura;

10.10 A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento da equipe;

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 10 de Outubro de 2022.

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo  
Portaria nº 172/2021



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Aprovo o presente Termo de Referência:

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VIII

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

vi. apresentar e retirar documentos;

vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

viii. assinar documentos relativos às propostas;

ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que

não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO IX

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

**1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS(CONTAINER), conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 07 dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Responsável;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

#### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

#### CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



JAPIRA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(EMPRESA)  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
CONTRATADA

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

(NOME DO REPRESENTANTE)

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022

*LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM E BANHEIROS QUÍMICOS.*

### 1. DOS FATOS A QUE SE PRESTA CONSULTORIA

O presente cuida de consulta da Prefeitura Municipal de Japira/PR sobre a legalidade na realização de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM E BANHEIROS QUÍMICOS*. O parecer é no sentido de verificar a legalidade no procedimento adotado e nas fases que precederam a elaboração do edital, bem como a análise da respectiva minuta do edital de licitação e seus anexos.

É o relatório.

### 2. DA ANÁLISE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei n° 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



que lhes são correlatos.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

*"Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."*

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

*Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumpra-se destacar que cabe a esta procuradoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de serviços para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM E BANHEIROS QUÍMICOS.*

A Administração Pública seguiu a modalidade Pregão Eletrônico - Tipo Menor preço/Por lote por entender ser a modalidade mais vantajosa.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º, da lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

*Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

*Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Em relação ao edital, para sua validade há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

É informado nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2022, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado. Embora

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

### 3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a COMISSÃO observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei 10.520/02. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É O PARECER,  
Japira(PR), 21 de OUTUBRO de 2022.

JEFERSON RIBEIRO DE MELO  
Procurador Geral  
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER), perfazendo o valor máximo de R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 284/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022 para análise.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*I...*

*(...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 21 de outubro de 2022

*Larissa da Silva Oliveira*

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 1 -

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 46/2022-PMJ** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS(CONTAINER)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, vinte e um dias de outubro de 2022

*Larissa da Silva Oliveira*

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 033 de 24/01/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 1 -

## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 46/2022-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS(CONTAINER)**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos), com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, vinte e um dias de outubro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022**

**NOVA DATA DE ABERTURA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 21/10/2022 (vinte e um dias de outubro de 2022).

**ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min (nove horas) do dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 21 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

NOVA DATA DE ABERTURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 21/10/2022 (vinte e um dias de outubro de 2022).

**ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min (nove horas) do dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 21 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,

ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2022.10.21 10:54:26 -03'00'

# Conta de luz vai cair 'sem canetada', diz ministro de Minas e Energia

SEGUNDO ELE, AS MEDIDAS DEVEM SER APRESENTADAS APÓS AS ELEIÇÕES, DEVIDO AO AMBIENTE "MUITO EXTREMO"

## Por Estadão Conteúdo

cativas", é possível ter espaço para uma redução de até 10% já a partir do ano que vem.

"As medidas seguem a mesma lógica: previsibilidade, respeito a contratos, segurança jurídica, ou seja, podem ficar tranquilos que não tem canetada nenhuma. Ao melhorar alguns marcos legais e ao diminuirmos algumas ineficiências alocativas, nós teremos espaço para uma redução que

já poderá ser feita a partir do ano que vem, em até 10% nas contas de luz", disse o ministro após participar da 20.ª edição da Brasil Export.

A intenção de reduzir a conta de luz foi anunciada pelo ministro no início do mês durante o programa de rádio A Voz do Brasil. O ministro, porém, não detalhou a proposta.

Segundo ele, as medidas devem ser apresentadas após

as eleições, devido ao ambiente "muito extremo". "Eu anuncio medidas boas, e é capaz de do outro lado reclamar só porque fomos nós que anunciamos. Então, deixa passar a eleição."

O ministro afirmou que a partir de 10 de novembro o governo deve apresentar propostas de aprimoramento em novos marcos legais. As medidas, segundo ele, estão divididas em quatro grandes

grupos: petróleo e gás, energia elétrica, planejamento energético e mineração. As propostas foram baseadas em demandas apresentadas ao Ministério de Minas e Energia (MME).

Sachsida defendeu aprimoramentos em marcos legais e a possibilidade de todos os consumidores escolherem o

próprio fornecedor de energia. No mês passado, o MME abriu consulta pública para discutir a proposta de abertura total do mercado livre a partir de 2028.

"Esse é o nosso norte, e nós vamos insistir nele, porque é direito de todo cidadão escolher de quem ele quer comprar e por quanto comprar, porque é direito das empresas também escolher de quem quer comprar e por quanto", disse.

## Escolhas

Sachsida defendeu aprimoramentos em marcos legais e a possibilidade de todos os consumidores escolherem o



## MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022  
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 21/10/2022 (vinte e um dias de outubro de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min (nove horas) do dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 21 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 147/2022

**Ementa:** Concede Aposentadoria por Idade - Proporcional ao Tempo de Serviço a Nelson Mendes de Carvalho.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço ao servidor NELSON MENDES DE CARVALHO, RG. 1.138.829-8, SSP/PR, no cargo de Trabalhador Braçal.

**Art. 2º** - Fica fixado em R\$ 587,07 (quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 093/2021, de 17 de junho de 2021.

Siqueira Campos, 21 de outubro de 2022.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal

## JCN CORREIO DO NORTE

Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

### DIREÇÃO

GENESIS J. MACHADO

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

[www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br) | e-mail: [contato@jornalcn.com.br](mailto:contato@jornalcn.com.br)

### REDAÇÃO JORNAL

Rua Piauí, 1546. Bairro Santa Isabel 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

### SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck  
Pinhalão  
Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santo Antônio do Paraíso  
Congoinhas

Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis  
Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguarivaiva  
Sengés

São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andirá  
Abatíá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Paraíso  
Ribeirão Claro



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2022**

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR. Limite para acolhimento das propostas de pregos e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 08/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

114889/2022

## Ivaí

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 197/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 044/2022**  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Construção de 20 casas pré-moldadas do Programa "Morar Melhor".

**MOTIVAÇÃO: Readequação ao edital**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivaí, 21 de outubro de 2022.

Wilton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

114775/2022

## Ivaiporã

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**  
Edital nº 290/2022 - Processo nº 5.082/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para revitalização das praças do Jardim Europa, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 07 de novembro de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da TOMADA DE PREÇOS, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 21 de outubro de 2022. Marcelo dos Reis, Prefeito em Exercício.

114677/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**  
Edital nº 292/2022 - Processo nº 5.297/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para demolição e construção do muro do cemitério municipal de Ivaiporã, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 09 de novembro de 2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da TOMADA DE PREÇOS, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 21 de outubro de 2022. Marcelo dos Reis, Prefeito em Exercício.

115062/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**  
Edital nº 289/2022 - Processo nº 4632/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Concorrência, tipo Melhor Técnica, objetivando concessão de espaço denominado quadras de malha, bocha e lanchonete/bar nas dependências do Jardim Botânico, no Município De Ivaiporã, em dias de segunda a sábado, domingo, feriado, bem como, em outras datas em que houver realização de eventos, em observância a Lei Municipal 2.854/2016 e Decreto 11.397/2016. O Edital da Concorrência, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 21 de outubro de 2022. Marcelo dos Reis Prefeito em Exercício.

114697/2022

## Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 131/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: **Contratação de empresa para realizar a ornamentação natalina das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XIV Natal Para Todos"**, está **SUSPENSO**, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2022.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
**PREGOEIRA**

115102/2022

## Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 21/10/2022 (vinte e um dias de outubro de 2022). ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 04/11/2022 (quatro dias de novembro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br). Japira, 21 de outubro de 2022.**

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

114845/2022

## Lapa

**MUNICÍPIO DA LAPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de um imóvel comercial para sediar a Procuradoria Geral do Município, de propriedade do SR LEANDRO THEREZIO GANZERT, CPF: 871.960.269-34. O valor mensal será R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), tal o período de 36 (trinta e seis) meses.  
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 72/2022.

Lapa/PR, 20 de outubro de 2022.

**Carlos André Schaphauser Martins Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**

114617/2022

# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de **A R SANTOS & CIA LTDA**, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** os dados empresariais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado as atividades econômicas da empresa a partir deste instrumento para os seguintes como segue:

- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada



# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas
- 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho
- 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes;
- 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;
- 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;
- 77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;
- 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;



## A R SANTOS & CIA LTDA

### DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;

47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.

Cláusula Terceira: –DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

## CONSOLIDAÇÃO

## A R SANTOS & CIA LTDA

### DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de A R SANTOS & CIA LTDA estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta

# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO** – a RAZÃO Social da Sociedade empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes girará sob a razão social de **A R SANTOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 386 Bairro Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205818319 em 07/11/2006 e no CNPJ/MF sob o número 08.434.728/0001-33

**CLÁUSULA SEGUNDA: filiais e outras dependências:** a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante a alteração do Ato devidamente assinado pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL** -a partir deste instrumento será:

- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas
- 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho
- 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes;
- 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;
- 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;
- 77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;
- 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.



# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

**CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social da empresa é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma da seguinte forma:

	Sócios	Quotas	R\$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	21.500	21.500,00
02	DÉBORA DE OLIVEIRA	8.500	8.500,00
	TOTAL	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade** do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização, conforme o disposto do Artigo 980 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital** poderá ser transferido ou cedido a terceiros de forma onerosa ou não.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Adriano Rodrigues dos Santos e Débora de Oliveira, individualmente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresária mediante a participação no

*AM. DA*

# A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE** – Os sócios poderão fixar retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa poderá levantar balanços e balancetes em períodos inferiores a 01 (um) ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade terá continuidade, sendo administrada por herdeiros ou sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercerem a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

# A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO** Fica eleito o foro tal da Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumprir fielmente por si ou por seus herdeiros em todos os seus termos.

Congonhinhas Pr., 16 de Fevereiro 2.022

# A R SANTOS & CIA LTDA

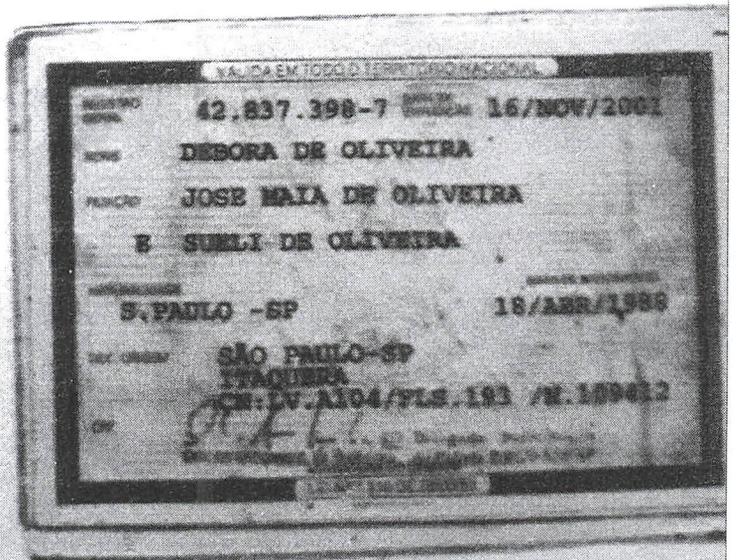
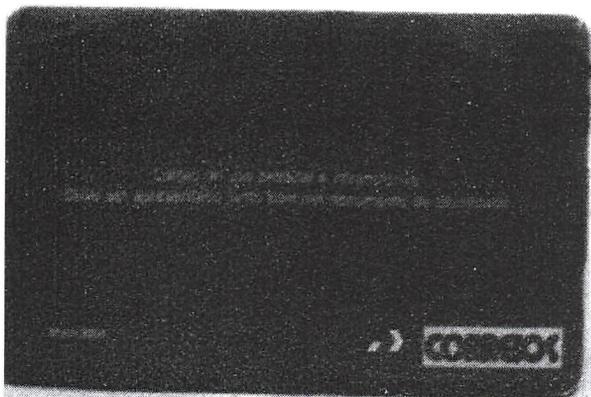
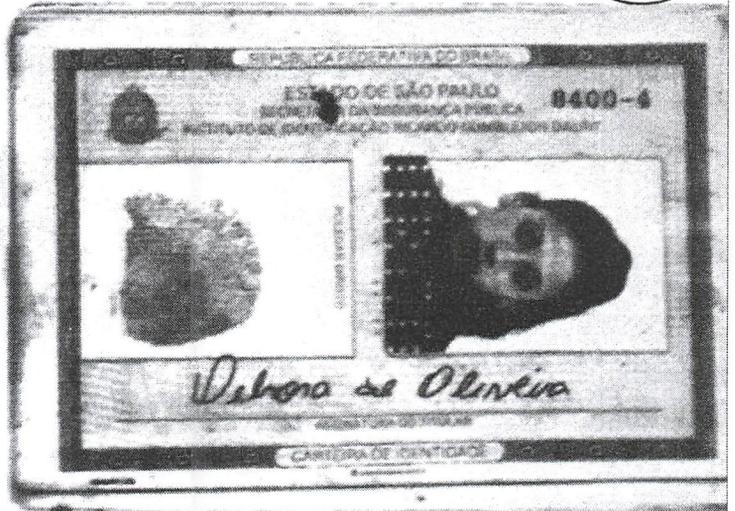
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



  
Adriano Rodrigues dos Santos  
RG. 7.015.316-5 SESP PR

  
Débora de Oliveira  
RG. 42.837.398-7 SESP SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

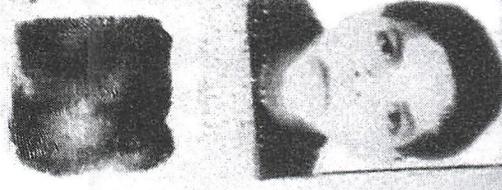
**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

Nº de Inscrição: **694689250-03** Data de Nascimento: **11/12/80**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**Adriano Rodrigues dos Santos**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a partir da data por ele emitido, sob as condições previstas na legislação vigente.

Assinatura: *Adriano Rodrigues dos Santos*

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.**

Emitido em: 24/08/80

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CPF: **7.015.316-5** Data de Emissão: **11/01/1984**

Nome: **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

Nome Completo: **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

Mãe: **MARIA ROSA DOS SANTOS**

Residência: **RODA FATIMA/PR**

Endereço: **QUADRA-CONDOMÍNIO/PR, CAIXA 1854, LINDA-SM, FOLHA-179**

Data de Nascimento: **11/12/1980**

Assinatura: *Adriano Rodrigues dos Santos*

Assinatura do Emissor: *Douglas Haqz Jr*



# AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.  
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386  
CONGONHINHAS – PARANÁ  
FONE: 43 984113246

Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 046/2022 – Forma Eletrônica, instaurado pela Prefeitura do Município de JAPIRA - PR, que:

- Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 046/2022 – e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.
- DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 046/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE JAPIRA PR, que a empresa: Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art.7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- DECLARAMOS não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de JAPIRA/PR que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 046/2022
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 046/2022 - Forma Eletrônica, realizado pela Prefeitura do Município de JAPIRA/PR.
- Declaramos não estar impedida de contratar com a Administração Pública;
- Declaramos que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Declaramos não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.
- Que cumpre com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2022

ADRIANO RODRIGUES Assinado de forma digital por  
DOS ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983  
SANTOS:03466925983 Dados: 2022.11.03 10:14:54 -03'00'

Adriano Rodrigues dos Santos  
Ar Santos e Cia Ltda



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.434.728/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A R SANTOS &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A R S - PROMOCOES E EVENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SIQUEIRA CAMPOS</b>	NÚMERO <b>386</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.320-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHINHAS</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 8411-3246/ (43) 3554-1515</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **10:47:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.434.728/0001-33  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/11/2006

NOME EMPRESARIAL  
A R SANTOS & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.91-1-00 - Ensino de esportes  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares  
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SIQUEIRA CAMPOS

NÚMERO  
386

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
86.320-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CONGONHINHAS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(43) 8411-3246/ (43) 3554-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 10:47:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A R SANTOS & CIA LTDA**  
**CNPJ: 08.434.728/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:29:32 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **F2BA.E3FF.08C5.30E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027303371-41

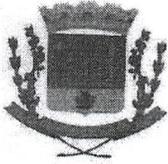
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.434.728/0001-33**  
Nome: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

NÚMERO

57

VÁLIDO ATÉ

30/12/2022



## CERTIDÃO NEGATIVA

Cadastro Municipal

161

CNPJ / CPF

08.434.728/0001-33

RAZÃO SOCIAL / NOME

A R SANTOS & CIA LTDA - ME

SITUADO À

Rua SIQUEIRA CAMPOS, nº 386 - Bairro : LOTEAMENTO NEODY MADUENHO

NOME FANTASIA

A R S - PROMOCOES E EVENTOS

INÍCIO DE ATIVIDADE

07 / 11 / 2006

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Em atividade

Cód. CNAE	Descrição CNAE
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
1813001	Impressão de material para uso publicitário
2511000	Fabricação de estruturas metálicas
8591100	Ensino de esportes
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9609299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9001902	Produção musical
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7311400	Agências de publicidade
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420004	Filmagem de festas e eventos
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

Congonhinhas (PR), 31 de Outubro de 2022.

Isaí Mara Barreto da Silva  
Secretária Municipal de Fazenda  
Decreto nº 3080/2021

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.434.728/0001-33**Razão Social:** A R SANTOS E CIA LTDA**Endereço:** R VER GERSON APARCIDO SOARES 225 SEDE / CENTRO /  
CONGONHINHAS / PR / 86320-000

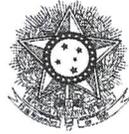
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2022 a 13/11/2022**Certificação Número:** 2022101500502278523696

Informação obtida em 01/11/2022 16:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Certidão n°: 33447206/2022

Expedição: 04/10/2022, às 11:56:43

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.434.728/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

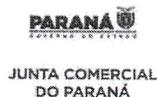
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A R SANTOS & CIA LTDA			Protocolo: PRC2212681734		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205818319	CNPJ 08.434.728/0001-33	Data de Ato Constitutivo 07/11/2006	Início de Atividade 07/11/2006		
<b>Endereço Completo</b> Rua SIQUEIRA CAMPOS, Nº 386, CENTRO - Congonhinhas/PR - CEP 86320-000					
<b>Objeto Social</b> 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 96.09-2-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.39-0-03 - ALUGUEL, MONTAGEM E INSTALACAO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.01-9-05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIcoes E FESTAS 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 81.29-0/00 - ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS 85.91-1/00 - ATIVIDADES DE ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, TENIS, NATACAO, ARTES MARCIAIS, EQUITACAO, MERGULHO 93.19-1/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES 18.13-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 45.20-0-07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.42-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS 47.52-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.61-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 74.20-0-04 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS 77.21-7-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 81.21-4-00 LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS 90.01-9-04 PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES 95.11-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 47.51-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMACAO 25.11-0-00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 43.21-5-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.53-9-00 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 034.669.259-83	<b>Participação no capital</b> R\$ 21.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> DEBORA DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 067.209.119-45	<b>Participação no capital</b> R\$ 8.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	<b>CPF</b> 034.669.259-83	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> DEBORA DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 067.209.119-45	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 04/03/2022	<b>Número</b> 20221088903	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 09:08:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3EIAK1Q.



PRC2212681734



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO



Continuação



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A R SANTOS & CIA LTDA	Protocolo: PRC2212681734
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90477697-17</b>	<b>08.434.728/0001-33</b>	<b>04/2009</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A R SANTOS & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	A R S PROMOCOES E EVENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO - CEP 86320-000 FONE: (39) 8411-3246
Município de Instalação	CONGONHINHAS - PR, DESDE 04/2009 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.669.259-83	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.209.119-45	DEBORA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até **01/12/2022**.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90477697-17**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**01/11/2022 16:33:39**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



## Certidão Municipal de Cadastro

Nº 02/2020

Certificamos, conforme pedido da parte interessada que revendo os arquivos desta Divisão de Lançamento e Fiscalização Tributária Municipal, constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, a empresa **A R SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob nº. 08.434.728/0001-33, localizada na Rua Ver. Gerson Aparecido Borges, nº 225, centro, nesta cidade, encontra-se cadastrada através do **CMC 161**, desde 07/11/2006, nome fantasia: **A R S - PROMOCOES E EVENTOS**, com atividade econômica: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; Aluguel de palcos, Coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de Vigilância e Segurança Privada; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Agências de publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Ensino de Esportes; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente. O Registro encontra-se ativo até a presente data.

Atenciosamente

Congonhinhas, 07 de fevereiro de 2020.

  
Divisão de Lançamento e Fiscalização Tributária



## TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 016

Este Livro Diário contém, 48 (quarenta e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 048 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Endereço: **RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE**

Bairro: **CENTRO**

Município: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2021..

CONGONHINHAS-PR. 01 de Janeiro de 2021

ADRIANO RODRIGUES  
DOS  
SANTOS:03466925983

Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:12:52 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 034.669.259-83  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806

Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:08:47 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR



A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

I.E.: 9047769717

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

2021

<b>P A S S I V O</b>	<b>1.257.674,79</b>	<b>894.839,76</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>146.317,36</b>	<b>12.497,75</b>
<b>OBRIGACOES A PAGAR</b>	<b>146.317,36</b>	<b>12.497,75</b>
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	13.516,97	7.896,32
OBRIGACOES COM PESSOAL	992,19	992,19
OBRIGACOES SOCIAIS	30,47	145,42
OBRIGACOES FISCAIS	31.426,26	3.329,22
OUTRAS OBRIGACOES	100.351,47	134,60
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.111.357,43</b>	<b>882.342,01</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>1.081.357,43</b>	<b>852.342,01</b>
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.081.357,43	852.342,01
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.257.674,79</b>	<b>894.839,76</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.257.674,79 - Um milhão duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:13:22 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 034.669.259-83  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:09:08 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR





## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>		
VENDAS DE SERVICOS.....	356.927,70	204.515,90
VENDAS DE MERCADORIAS.....	25.355,20	1.232,85
<b>(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA</b>		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	29.451,99	13.790,82
<b>(-) ABATIMENTO RECEITA BRUTA</b>		
DEVOLUCOES E DESCONTOS.....	44.587,45	26.391,72
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>308.243,46</b>	<b>165.566,21</b>
<b>(+) CUSTO SERVICOS</b>		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	25.419,80	35.000,00
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>333.663,26</b>	<b>200.566,21</b>
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS GERAIS.....	37,56	0,00
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS.....	0,00	1.379,40
UTILIDADES E SERVICOS.....	4.023,59	3.300,00
DESPESAS GERAIS.....	320,09	12.540,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	221,13	206,36
<b>(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....</b>	<b>329.060,89</b>	<b>183.140,45</b>
<b>(-) DESPESA/RECEITA FINANC.</b>		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	45,47	74,88
<b>(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....</b>	<b>329.015,42</b>	<b>183.065,57</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>329.015,42</b>	<b>183.065,57</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 329.015,42 - Trezentos e vinte e nove mil quinze reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:13:44 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 034.669.259-83  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:09:25 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33

Inscricao Estadual: 9047769717

Página 38 de 49



**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021**

	2021	
(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	852.342,01	722.257,00
(+) LUCRO DO EXERCICIO.....	329.015,42	183.065,57
(-) LUCROS DIST. NO PERIODO.....	100.000,00	52.981,18
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.081.357,43	852.342,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 1.081.357,43 - Um milhão oitenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983

Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:14:04 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 034.669.259-83  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806

Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:10:37 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR

**A R SANTOS & CIA LTDA**

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33

I.E.: 9047769717

Página 39 de 49

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021****2020**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	30.000,00	722.257,62	752.257,62
LUCRO DO EXERCÍCIO		183.065,57	183.065,57
LUCROS DIST. NO PERÍODO		-52.981,18	-52.981,18
<b>SALDO FINAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>852.342,01</b>	<b>882.342,01</b>

**2021**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	30.000,00	852.342,01	882.342,01
LUCRO DO EXERCÍCIO		329.015,42	329.015,42
LUCROS DIST. NO PERÍODO		-100.000,00	-100.000,00
<b>SALDO FINAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.081.357,43</b>	<b>1.111.357,43</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.111.357,43 - um milhão cento e onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983  
Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:14:35 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 034.669.259-83  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI DO PRADO MORAES:10327674806  
Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:10:57 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 016

Este Livro Diário contém, 48 (quarenta e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 048 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Endereço: **RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE**

Bairro: **CENTRO**

Município: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Periodo de escrituração do livro:

Data de inicio: 01 de Janeiro de 2021

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2021.

CONGONHINHAS-PR. 31 de DEZEMBRO de 2021.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983  
Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:15:26 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 034.669.259-83

SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI DO PRADO MORAES:10327674806  
Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:11:16 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES

CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06

CONTADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R SANTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
10327674806	ROSELI DO PRADO MORAES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/07/2022 10:37 SOB N° 20224608630.  
PROTOCOLO: 224608630 DE 08/07/2022. NIRE: 41205818319.  
A R SANTOS & CIA LTDA

RITA CAMARGO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 15/07/2022  
empresafacil.pr.gov.br



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035266, expedida em 25/05/1994, inscrito no CPF n° 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10327674806	035266	ROSELI DO PRADO MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 09:21 SOB N° 20221088903.  
PROTOCOLO: 221088903 DE 02/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202743191. CNPJ DA SEDE: 08434728000133.  
NIRE: 41205818319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.  
A R SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12209193448 em 15/07/2022, protocolo 224608630. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A R SANTOS & CIA LTDA
Número de Registro:	41205818319
CNPJ:	08434728000133
Município:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	
10327674806	ROSELI PRADO MORAES	PR03526602



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/07/2022 10:37 SOB Nº 20224608630.  
PROTOCOLO: 224608630 DE 08/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12209193448. NIRE: 41205818319.  
A R SANTOS & CIA LTDA

RITA CAMARGO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 15/07/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. R. SANTOS & CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, Centro inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, Inscrição Estadual nº 904.77697-17, vem prestando serviços de promoção de eventos à Municipalidade, com a realização de shows com bandas em praça pública e locação de som, painel de led, iluminação, carro de som de propaganda ambulante, data show, palco, tendas, tabladros, banheiros químicos, inclusive estrutura para rodeio de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade.

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para a execução, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais.

Congonhinhas, 04 de fevereiro de 2020.



**Valdinei Aparecido de Oliveira**

Prefeito Municipal

**TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Benedito Marini, 1000  
Fone: (41) 3333-1100 Fax: (41) 3333-1102

RECEBIMOS de **Valdinei Aparecido de Oliveira** o valor de **R\$ 0,00** em favor de **CONGONHINHAS - PR** em cumprimento de obrigação decorrente de **PROTESTO DE TÍTULOS**.

Congonhinhas, 04 de fevereiro de 2020.

Em favor de **Valdinei Aparecido de Oliveira**

Elisiane Cristina Colares de Faria

Elisiane Cristina Colares de Faria  
Escritoranda  
Serviço Notarial e de Protesto de Títulos e Docum. Móv.  
Congonhinhas - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
CNPJ nº 08.434.728/0001-33

Rua Dr. Ovídio de Moraes, nº 225  
Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

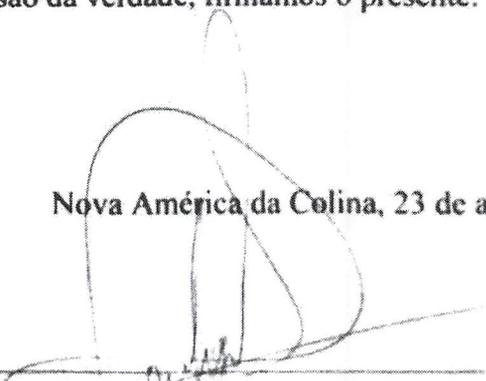
O Município de Nova América da Colina/PR, com sede na Avenida Paraná, nº276, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.827.204/00001-08, atesta para os fins que o responsável técnico/administrador da Empresa AR SANTOS & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, Centro, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, representada pelo Sr. Adriano Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 034.669.259-83, dentro das especificações técnicas exigidas, contempla ou já foi contemplada pelo objeto: (PREGÃO PRESENCIAL 47/2017) **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS DE RODEIO, PARA FESTIVIDADES EM NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR E (PREGÃO PRESENCIAL 44/2017) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURAS PARA OS SHOWS E PARA FESTAS DE GRANDE E PEQUENO PORTE CONFORME SOLICITAÇÕES DE CADA SECRETARIA** tendo cumprido rigorosamente o prazo dos serviços, não havendo nenhuma reclamação de nossa parte, bem como nada constando que o desabone em nossas relações comerciais.

Sendo a presente expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Nova América da Colina, 23 de agosto de 2019

75.827.204/0001-08  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA AMÉRICA DA COLINA  
Avenida Paraná, 276  
Centro - 86.320-000  
Nova América da Colina - Paraná

  
Adriano Rodrigues dos Santos  
RESPONSÁVEL TÉCNICO/MUNICIPAL  
11.390.577-1 SSP

75.827.204/0001-08  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA AMÉRICA DA COLINA  
DEPARTAMENTO DE  
CONTABILIDADE



# AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.  
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386  
CONGONHINHAS – PARANÁ  
FONE: 43 984113246  
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: ELETRONICO nº. 046//2022

## Proposta de Preços

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- AR SANTOS E CIA LTDA
- CNPJ :08.434.728/0001-33
- REPRESENTANTE :ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS DIRETOR
- CARTEIRA DE IDENTIDADE 7.015.316-5 CPF:034.669.259-83
- ENDEREÇO RUA SIQUEIRA CAMPOS 386 -
- E-MAIL:djadrianorodrigues@hotmail.com
- AGÊNCIA BANCO DO BRASIL 0224.0 E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:26512-8

### 2- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- :ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
- ENDEREÇO RUA SIQUEIRA CAMPOS 386 -
- CPF:034.669.259-83 CARGO:DIRETOR

item	DESCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo	UNID	PROPRIA	01	35.833,00	35.833,000



<p>mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) - 08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) - 30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo) -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms) -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote) -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros) -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros) -01 NOTBOOK (Notebook) -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts) -18 MOVING</p>					
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



BEAM(Moving beam 200 5r ou superior) -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts) -04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada) -06 COB (Cob branco quente e frio dmx) -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts) -01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça) -01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx) -01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl) -60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros) -02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas) -01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias . QUE SERÁ UTILIZADO DURANTE OS TRES DIAS CONSECUTIVOS DA FESTA NO DIA 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022.					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL R\$35.833,000**

**VALIDADE PROPOSTA-60 DIAS**

**CONGONHINHAS,03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

**AR SANTOS E CIA LTDA**

ADRIANO  
RODRIGUES  
DOS  
SANTOS:034  
66925983

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.11.03 10:18:58 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022  
Processo Administrativo Nº 284/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA  
Data de Publicação: 18/10/2022 14:06:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35.833,33

Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo) -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms) -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote) -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros) -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros) -01 NOTBOOK (Notebook) -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts) -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior) -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts) -04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada) -06 COB (Cob branco quente e frio dmx) -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts) -01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça) -01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx) -01 MESA DE LUZ (Console digital 4 univversos com tela touchscreen mínimo 15 pl) -60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros) -02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas) -01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias . QUE SERÁ UTILIZADO DURANTE OS TRES DIAS CONSECUTIVOS DA FESTA NO DIA 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AR SANTOS E CIA LTDA	PROPRIA	35.833,00
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	nossa / som palco	35.800,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Horário: 03/11/2022 19:13 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f8f88face5b470792cfcca2eacd6e8f.pdf>

Horário: 03/11/2022 19:13 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0b01e91fdb64c479bb22dc26fc255dd.pdf>

Horário: 03/11/2022 19:13 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/389ed2ce817442b587e8c15b98c23edf.rar>

Horário: 03/11/2022 19:13 Documento: Cadastro de CNPJ

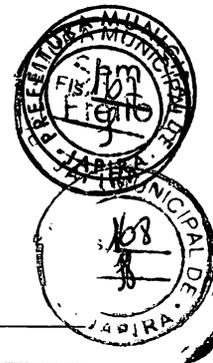
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d280381df464cfbe891c01798861ae.pdf>



MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d33ee2f179ac423aa0b9a38c551a1034.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d33ee2f179ac423aa0b9a38c551a1034.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b304ea24d748483493607709f3467fa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b304ea24d748483493607709f3467fa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03990bfc04d14fc7aa75888271607349.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03990bfc04d14fc7aa75888271607349.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18727080f60e4b93b58cf391bdef96e9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18727080f60e4b93b58cf391bdef96e9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e07f4ccc84de4ffdb1b33c32aa3ce112.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e07f4ccc84de4ffdb1b33c32aa3ce112.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9969181bbe6940a089416aa6cd9f6eb8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9969181bbe6940a089416aa6cd9f6eb8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38437c2297e740cfb83ae6c084bf527.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38437c2297e740cfb83ae6c084bf527.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7be658d4732c4f17a373cd2883773c4d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7be658d4732c4f17a373cd2883773c4d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Certificado de Registro Profissional - CRP do Contador que assinou o Balanço
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c3b595394b4d958a749a2274cc5bcc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c3b595394b4d958a749a2274cc5bcc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ece3d4dd6c304989a887c08a3f165e54.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ece3d4dd6c304989a887c08a3f165e54.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48e7c7a3ce040d9b9ab707886576de7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48e7c7a3ce040d9b9ab707886576de7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae4594fa7f3e4ad8842630bd7b4d40af.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae4594fa7f3e4ad8842630bd7b4d40af.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a0826ba25c4b2eae64322b787d5ad9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a0826ba25c4b2eae64322b787d5ad9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d8acfe63aa412285727e141de1ab21.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d8acfe63aa412285727e141de1ab21.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60e37acb3a694567987f32304a909ece.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60e37acb3a694567987f32304a909ece.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae872ea540c417f8b6db7e367bf27b9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae872ea540c417f8b6db7e367bf27b9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3bbfd07b574541a5effc517f0e93a3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3bbfd07b574541a5effc517f0e93a3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c60e9ab88ff433690dabe530194ca28.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c60e9ab88ff433690dabe530194ca28.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a69811089d414f7fb5d960f851c268c7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a69811089d414f7fb5d960f851c268c7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 19:13	<b>Documento:</b> Registro Comercial, no caso de empresa individual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/859c271a6f9d4ac7904c0542f9645e15.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/859c271a6f9d4ac7904c0542f9645e15.pdf</a>	

MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR



**AR SANTOS E CIA LTDA**

<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77b422e06a964a73993bf9d5b3673b80.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77b422e06a964a73993bf9d5b3673b80.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4099212efbc54dd8ae2d979442285b18.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4099212efbc54dd8ae2d979442285b18.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/014f011437474826b6736c271006b476.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/014f011437474826b6736c271006b476.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbd1ecf219954d4abb1c9a8ef8203c76.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbd1ecf219954d4abb1c9a8ef8203c76.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Cédula de Identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41b5ef5647e0476b993f1f00107e1fab.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41b5ef5647e0476b993f1f00107e1fab.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d0ccb56f8f463b9e0e14b6d526deb2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d0ccb56f8f463b9e0e14b6d526deb2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd26d8240ff5455dac8692585dcd225d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd26d8240ff5455dac8692585dcd225d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b83e4ff61909473289cde5bafdc16391.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b83e4ff61909473289cde5bafdc16391.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc18f5afd8ef411a96dd342912eced0f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc18f5afd8ef411a96dd342912eced0f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7421c1188b8d460ab5d25080a7ea3f77.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7421c1188b8d460ab5d25080a7ea3f77.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46838d1a93db411193ec39bf2ca97f6b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46838d1a93db411193ec39bf2ca97f6b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c1aab87b7f047cb3ebdbe2d32bd1ae.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c1aab87b7f047cb3ebdbe2d32bd1ae.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fea5fcc624ae458e86becd54feffdfa7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fea5fcc624ae458e86becd54feffdfa7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2b964333b4c4b95b2ce6cce3c9f5e28.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2b964333b4c4b95b2ce6cce3c9f5e28.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80ac9d2253c2487ba3a23c8de14696fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80ac9d2253c2487ba3a23c8de14696fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f7fa40ab7843c49d3058f2b553921d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f7fa40ab7843c49d3058f2b553921d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5e66f0e431b4b23ac899a1344e4c591.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5e66f0e431b4b23ac899a1344e4c591.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28e6a53388764845b54b30c0baefade6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28e6a53388764845b54b30c0baefade6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3fb981c971f4baab2b7a217be15578e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3fb981c971f4baab2b7a217be15578e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc9fe273389e4c948c4ab899eee98ae9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc9fe273389e4c948c4ab899eee98ae9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e340929fcfb24192882c609d1e4a2dd4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e340929fcfb24192882c609d1e4a2dd4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/11/2022 10:22	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8e1815a3e8448558f12aa8d445b8178.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8e1815a3e8448558f12aa8d445b8178.pdf</a>	

MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR



ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022  
Processo Administrativo Nº 284/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA  
Data de Publicação: 18/10/2022 14:06:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/10/2022 14:15:43	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: Arrumar o objeto.		
20/10/2022 14:16:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: retomado		
20/10/2022 14:17:00	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
20/10/2022 14:17:13	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
25/10/2022 20:57:59	CADASTRO DE PROPOSTA	AR SANTOS E CIA LTDA
31/10/2022 12:56:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
03/11/2022 10:22:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR SANTOS E CIA LTDA
03/11/2022 19:13:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
04/11/2022 08:28:40	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo) -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms) -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote) -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros) -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros) -01 NOTBOOK (Notebook) -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts) -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior) -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts) -04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada) -06 COB (Cob branco quente e frio dmx) -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts) -01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça) -01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx) -01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl) -60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros) -02 SPLITTER (splitter dmx mínimo 8 saídas) -01 MULTI CABO (Multicabo mínimo 6 vias). QUE SERÁ UTILIZADO DURANTE OS TRES DIAS CONSECUTIVOS DA FESTA NO DIA 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 29.900,00	Valor Total: 29.900,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AR SANTOS E CIA LTDA	056 08.434.728/0001-33	35.833,00	29.900,00	Sim
2 ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS	091 78.305.174/0001-50	35.800,00	29.950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 14:06:38	PUBLICADO		
18/10/2022 14:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/10/2022 14:15:42	SUSPENSO		
20/10/2022 14:16:24	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/10/2022 10:25:21	PUBLICADO		
21/10/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/11/2022 09:00:32	DISPUTA		
04/11/2022 09:00:32	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	35.833,00
04/11/2022 09:00:32	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	35.800,00
04/11/2022 09:02:10	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	35.780,00
04/11/2022 09:03:04	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	35.700,00
04/11/2022 09:03:33	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	35.600,00
04/11/2022 09:04:08	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	35.500,00
04/11/2022 09:04:46	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	35.000,00
04/11/2022 09:04:59	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	34.900,00
04/11/2022 09:06:01	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	34.800,00
04/11/2022 09:06:32	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	34.600,00
04/11/2022 09:07:07	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	34.500,00
04/11/2022 09:07:20	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	34.400,00
04/11/2022 09:07:47	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	34.300,00
04/11/2022 09:07:58	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	34.200,00
04/11/2022 09:08:28	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	34.100,00
04/11/2022 09:08:46	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	34.000,00
04/11/2022 09:08:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/11/2022 09:09:02	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	33.800,00
04/11/2022 09:09:16	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	33.900,00
04/11/2022 09:09:42	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	33.600,00
04/11/2022 09:09:54	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	33.000,00
04/11/2022 09:10:21	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	32.900,00
04/11/2022 09:10:35	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	32.800,00
04/11/2022 09:11:00	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	32.700,00
04/11/2022 09:11:13	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	32.000,00
04/11/2022 09:12:20	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	31.900,00
04/11/2022 09:12:34	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	31.000,00



MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

04/11/2022 09:13:01	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	30.500,00
04/11/2022 09:13:20	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	30.000,00
04/11/2022 09:14:30	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	29.950,00
04/11/2022 09:14:46	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	29.900,00
04/11/2022 09:16:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR SANTOS E CIA LTDA			
04/11/2022 09:16:46	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - DESERTO  
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Locação de Banheiros LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS, MASCULINO E FEMININO DO TIPO ECOLOGICO, INCLUSO O RECOLHIMENTO DE DEJETOS NO PERIODO DA MANHÃ, COLOÇÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO E CESTOS DE PAPEL. QUE SERÁ UTILIZADO DURANTE OS TRES DIAS CONSECUTIVOS DA FESTA NO DIA 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 14:06:38	PUBLICADO
18/10/2022 14:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/10/2022 14:15:42	SUSPENSO
20/10/2022 14:16:24	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/10/2022 10:25:21	PUBLICADO
21/10/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/11/2022 09:00:32	DESERTO

MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR



*Larissa da Silva Oliveira*

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

*[Handwritten signature]*

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

*[Handwritten signature]*

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

*[Handwritten signature]*

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022  
Processo Administrativo Nº 284/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA  
Data de Publicação: 18/10/2022 14:06:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/10/2022 14:15:43	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: Arrumar o objeto.		
20/10/2022 14:16:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: retomado		
20/10/2022 14:17:00	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
20/10/2022 14:17:13	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
25/10/2022 20:57:59	CADASTRO DE PROPOSTA	AR SANTOS E CIA LTDA
31/10/2022 12:56:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
03/11/2022 10:22:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR SANTOS E CIA LTDA
03/11/2022 19:13:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
04/11/2022 08:28:40	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 3 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo) -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms) -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote) -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros) -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros) -01 NOTBOOK (Notebook) -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts) -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior) -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts) -04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada) -06 COB (Cob branco quente e frio dmx) -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts) -01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça) -01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx) -01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl) -60 CABOS DMX (Cabos dmx 0 7 mínimo 2 metros) -02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas) -01 MULTI CABO (Multicabo mínimo 6 vias . QUE SERÁ UTILIZADO DURANTE OS TRES DIAS CONSECUTIVOS DA FESTA NO DIA 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 29.900,00	Valor Total: 29.900,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AR SANTOS E CIA LTDA	056 08.434.728/0001-33	35.833,00	29.900,00	Sim
2 ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS	091 78.305.174/0001-50	35.800,00	29.950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 14:06:38	PUBLICADO			
18/10/2022 14:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/10/2022 14:15:42	SUSPENSO			
20/10/2022 14:16:24	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/10/2022 10:25:21	PUBLICADO			
21/10/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/11/2022 09:00:32	DISPUTA			
04/11/2022 09:00:32	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		35.833,00
04/11/2022 09:00:32	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		35.800,00
04/11/2022 09:02:10	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		35.780,00
04/11/2022 09:03:04	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		35.700,00
04/11/2022 09:03:33	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		35.600,00
04/11/2022 09:04:08	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		35.500,00
04/11/2022 09:04:46	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		35.000,00
04/11/2022 09:04:59	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		34.900,00
04/11/2022 09:06:01	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		34.800,00
04/11/2022 09:06:32	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		34.600,00
04/11/2022 09:07:07	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		34.500,00
04/11/2022 09:07:20	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		34.400,00
04/11/2022 09:07:47	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		34.300,00
04/11/2022 09:07:58	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		34.200,00
04/11/2022 09:08:28	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		34.100,00
04/11/2022 09:08:46	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		34.000,00
04/11/2022 09:08:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
04/11/2022 09:09:02	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		33.800,00
04/11/2022 09:09:16	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		33.900,00
04/11/2022 09:09:42	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		33.600,00
04/11/2022 09:09:54	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		33.000,00
04/11/2022 09:10:21	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		32.900,00
04/11/2022 09:10:35	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		32.800,00
04/11/2022 09:11:00	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		32.700,00
04/11/2022 09:11:13	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		32.000,00
04/11/2022 09:12:20	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		31.900,00
04/11/2022 09:12:34	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)		31.000,00

MUNICÍPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR



04/11/2022 09:13:01	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	30.500,00
04/11/2022 09:13:20	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	30.000,00
04/11/2022 09:14:30	LANCE	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	29.950,00
04/11/2022 09:14:46	LANCE	AR SANTOS E CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)	29.900,00
04/11/2022 09:16:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR SANTOS E CIA LTDA.			
04/11/2022 09:16:46	HABILITAÇÃO		
04/11/2022 09:45:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/11/2022 10:15:09	EM ADJUDICAÇÃO		
04/11/2022 10:15:27	ADJUDICADO		

LOTE 2 - DESERTO  
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Locação de Banheiros LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS, MASCULINO E FEMININO DO TIPO ECOLOGICO, INCLUSO O RECOLHIMENTO DE DEJETOS NO PERIODO DA MANHÃ, COLOÇÃO E DESINFECÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO E CESTOS DE PAPEL, QUE SERÁ UTILIZADO DURANTE OS TRES DIAS CONSECUTIVOS DA FESTA NO DIA 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022.			
Quantidade: 8	Valor Unit: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 14:06:38	PUBLICADO
18/10/2022 14:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/10/2022 14:15:42	SUSPENSO
20/10/2022 14:16:24	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/10/2022 10:25:21	PUBLICADO
21/10/2022 10:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/11/2022 09:00:32	DESERTO

MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR



*Larissa da S. Oliveira*

PRÉGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022  
Processo Administrativo Nº 284/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA  
Data de Publicação: 18/10/2022 14:06:38

			TOTAL DO PROCESSO:	29.900,00
<b>AR SANTOS E CIA LTDA</b>			<b>08.434.728/0001-33</b>	<b>29.900,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 056	29.900,00	<b>Total: 29.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) 30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo) -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms) -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote) -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros) -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros) -01 NOTBOOK (Notebook) -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts) -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior) -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts) -04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada) -06 COB (Cob branco quente e frio dmx) -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts) -01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça) -01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx) -01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl) -60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros) -02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas) -01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias . QUE SERÁ UTILIZADO DURANTE OS TRES DIAS CONSECUTIVOS DA FESTA NO DIA 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 29.900,00		Total Item: 29.900,00



MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

*Larissa da S. Oliveira*

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

*[Signature]*

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

*[Signature]*

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

*[Signature]*

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JANE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022  
Processo Administrativo Nº 284/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA  
Data de Publicação: 18/10/2022 14:06:38

TOTAL DO PROCESSO: 29.900,00

AR SANTOS E CIA LTDA 08.434.728/0001-33 29.900,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 056 29.900,00 Total: 29.900,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: -03 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) -06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) -20 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo) -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms) -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote) -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros) -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros) -01 NOTBOOK (Notebook) -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10wts) -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior) -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts) -04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada) -06 COB (Cob branco quente e frio dmx) -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts) -01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça) -01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx) -01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl) -60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros) -02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saidas) -01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias . QUE SERÁ UTILIZADO DURANTE OS TRÊS DIAS CONSECUTIVOS DA FESTA NO DIA 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 29.900,00

Total Item: 29.900,00



MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

*Larissa da Silva Oliveira*

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

*[Signature]*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

*[Signature]*

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

*[Signature]*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JANE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022  
Processo Administrativo Nº 284/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA  
Data de Publicação: 15/10/2022 14:06:38

			TOTAL DO PROCESSO:	29.900,00
<b>AR SANTOS E CIA LTDA</b>			<b>08.434.728/0001-33</b>	<b>29.900,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 056	29.900,00	<b>Total: 29.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMFRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo) -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms) -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabogote) -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros) -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros) -01 NOTBOOK (Notebook) -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts) -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior) -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts) -04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada) -06 COB (Cob branco quente e frio dmx) -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts) -01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça) -01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx) -01 MESA DE LUZ (Cconsole digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl) -60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros) -02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saidas) -01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias . QUE SERÁ UTILIZADO DURANTE OS TRES DIAS CONSECUTIVOS DA FESTA NO DIA 09/12/2022, 10/12/2022, 11/12/2022.				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 29.900,00</b>		Total Item: 29.900,00



MUNICIPIO DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

*Larissa da Silva Oliveira*

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SAINÉ AGUIAR DOS SANTOS



**Município de Japira - 2022**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 46/2022**

Equipado

Página:1

Data abertura: 18/10/2022

Data julgamento: 04/11/2022

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 78.305.174/0001-50		CNPJ: 08.434.728/0001-33	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO	UNID	1,00	29.950,00	NOSSA SOM PALCO	29.900,00 * PROPRIA
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>29.950,00</b>		<b>29.900,00 *</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>						<b>0,00</b>
						<b>29.900,00</b>

CNPJ: 78.305.174/0001-50 - ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 - AR SANTOS E CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMP - Empate ME

Emitido por: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA, na versão: 5530 m





# Município de Japira - 2022

## Classificação por lote

### Pregão 46/2022



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lota 001</b>			
41492-1 AR SANTOS E CIA LTDA	08.434.728/0001-33	Classificado	29.900,00
32100-1 ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	78.305.174/0031-50	Classificado	29.950,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Equiparo

# Município de Japira - 2022

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 46/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS            CNPJ: 08.434.728/0001-11 - Telefone: 4335541818 - Status: Habilitado</p>									
									29.900,00
Lote 001 - Lote 001									
									29.900,00
001	11403 EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO	UNI	1,00	Classificado	PROPRIA		29.900,00	29.900,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							29.900,00		





# Município de Japira - 2022

## Relação de Participantes

### Pregão 46/2022



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na Lei Complementar n°123/2006</b>			
32100-1	78.305.174/0001-50	ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	Classificado
41492-1	08.434.728/0001-33	AR SANTOS E CIA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



# Município de Japira - 2022

## Situação por lote/itens

### Pregão 46/2022



Equipamento

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 11403 EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
41492-1 AR SANTOS E CIA LTDA	08.434.728/0001-33	Classificado	PROPRIA	29.900,00

Qtde. itens vencedores : 001  
 Qtde. itens frustrados : 000  
 Qtde. itens desertos : 000  
 Qtde. itens não apurados : 000  
 Qtde. itens empatados : 000  
 Qtde. itens empatados ME : 000



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2022

### 1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

Data do Edital: 17/10/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 21/10/2022; JCN CORRREIO DO NORTE, edição 3065, pag A2, em 22/10/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11280, pag 035, de 24/10/2022.

Recebimento das propostas: 21/10/2022 a partir das 09h00min

Encerramento do recebimento das propostas: 31/10/2022 até às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 31/10/2022

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES

Pedidos de Esclarecimentos: NÃO HOUVE.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
AR SANTOS E CIA LTDA	08.434.728/001-33	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS		034.669.259-83	60	1 Dia(s)
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	78.305.174/001-50				60	1 Dia(s)

#### 2.2) Classificadas:

AR SANTOS E CIA LTDA									
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa	
1	1	1	11403	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo:  -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).  -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)  - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)  -01 PROCESSADOR (Processador digital I-r 8 vias)	29.900,00	Classificado			



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			<ul style="list-style-type: none"><li>-02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)</li><li>-04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)</li><li>-08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)</li><li>-04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)</li><li>-01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)</li><li>-12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)</li><li>-04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)</li><li>-08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)</li><li>-30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)</li><li>-10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)</li><li>-01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)</li><li>-12 DIRECT BOX (Direct box passivo)</li><li>-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)</li><li>-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)</li><li>-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)</li><li>-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)</li><li>-01 NOTBOOK (Notebook)</li><li>-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)</li><li>-18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)</li><li>-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)</li><li>-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)</li><li>-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)</li><li>-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)</li><li>-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)</li><li>-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)</li><li>-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)</li><li>-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)</li><li>-02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saidas)</li><li>-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)</li><li>-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)</li><li>-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)</li></ul>			
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



				-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio) -06 BASE(Base p30 alumínio) -06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg) -01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros) -01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso) -02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)				
--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
2	1	1	11403	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo)	29.950,00	Classificado		



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			<p>-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)</p> <p>-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabegote)</p> <p>-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)</p> <p>-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)</p> <p>-01 NOTBOOK (Notebook)</p> <p>-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10wts)</p> <p>-18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)</p> <p>-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)</p> <p>-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)</p> <p>-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)</p> <p>-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)</p> <p>-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)</p> <p>-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)</p> <p>-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)</p> <p>-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)</p> <p>-02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas)</p> <p>-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)</p> <p>-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)</p> <p>-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)</p> <p>-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio)</p> <p>-06 BASE(Base p30 alumínio)</p> <p>-06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg)</p> <p>-01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros)</p> <p>-01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso)</p> <p>-02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)</p>			
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

### 2.5) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR SANTOS E	1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA	PROPRI	1,00	29.900,0



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CIA LTDA		EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, A Contendo:  -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY (Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).  -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)  - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)  -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)  -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)  -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)  -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)  -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)  -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)  -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)  -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)  -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)  -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)  -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)  -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)  -12 DIRECT BOX (Direct box passivo)  -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)  -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)  -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)  -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)  -01 NOTEBOOK (Notebook)  -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)  -18 MOVING BEAM (Moving beam 200 5r ou superior)  -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)  -04 BRUTT (4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)  -06 COB (Cob branco quente e frio dmx)  -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)  -01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)			0
----------	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	---



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			<ul style="list-style-type: none"><li>-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)</li><li>-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)</li><li>-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)</li><li>-02 SPLITTER (splitter dmx mínimo 8 saídas)</li><li>-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)</li><li>-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)</li><li>-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)</li><li>-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio)</li><li>-06 BASE(Base p30 alumínio)</li><li>-06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg)</li><li>-01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros)</li><li>-01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso)</li><li>-02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)</li></ul>		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

## 2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR SANTOS E CIA LTDA	1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>-08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).</li><li>-08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)</li><li>- 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)</li><li>-02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)</li><li>-02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)</li><li>-01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)</li><li>-02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)</li><li>-04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)</li><li>-08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)</li><li>-04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)</li><li>-01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)</li></ul>	PRPRIA	1,00	29.900,00



# MUNICÍPIO DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		-12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)			
		-04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)			
		-08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)			
		-30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)			
		-10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)			
		-01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)			
		-12 DIRECT BOX (Direct box passivo)			
		-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)			
		-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)			
		-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)			
		-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)			
		-01 NOTBOOK (Notebook)			
		-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)			
		-18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)			
		-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)			
		-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)			
		-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)			
		-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)			
		-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)			
		-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)			
		-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)			
		-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)			
		-02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas)			
		-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)			
		-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)			
		-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)			
		-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio)			
		-06 BASE(Base p30 alumínio)			
		-06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg)			
		-01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros)			
		-01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso)			
		-02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)			

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 8.338,09 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos);

Percentual de economia: 21%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46- Processo Administrativo nº 284/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), quatro dias de novembro de 2022.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeira

MARIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Membro

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS  
Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 284/2022, modalidade PREGÃO Nº. 46/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER), à empresa,

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR SANTOS E CIA LTDA	1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo:  -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).  -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)  -06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)  -01 PROCESSADOR (Processador digital I-r 8 vias)  -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)  -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)  -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)  -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)  -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)  -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)  -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)  -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)  -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)  -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)  -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)  -12 DIRECT BOX (Direct box passivo)  -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)  -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)  -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)  -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)  -01 NOTBOOK (Notebook)  -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)  -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)	PROPRIA	1,00	29.900,00



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)		
			-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)		
			-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)		
			-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)		
			-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)		
			-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)		
			-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)		
			-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)		
			-02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas)		
			-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)		
			-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)		
			-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)		
			-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio)		
			-06 BASE(Base p30 alumínio)		
			-06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg)		
			-01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros)		
			-01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso)		
			-02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)		

Perfazendo o valor global de R\$ 29.900,00(Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), quatro dias de novembro de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2022

### 1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER).

Data do Edital: 17/10/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 21/10/2022; JCN CORRREIO DO NORTE, edição 3065, pag A2, em 22/10/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11280, pag 035, de 24/10/2022.

Recebimento das propostas: 21/10/2022 a partir das 09h00min

Encerramento do recebimento das propostas: 31/10/2022 até às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 31/10/2022

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES

Pedidos de Esclarecimentos: NÃO HOUE.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
AR SANTOS E CIA LTDA	08.434.728/0001-33	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS		034.669.259-83	60	1 Dia(s)
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	78.305.174/0001-50				60	1 Dia(s)

#### 2.2) Classificadas:

AR SANTOS E CIA LTDA								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	11403	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo:  -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).  -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)  - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)  -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)	29.900,00	Classificado		



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



				<p>-02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)</p> <p>-04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)</p> <p>-08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)</p> <p>-04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)</p> <p>-01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)</p> <p>-12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)</p> <p>-04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)</p> <p>-08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)</p> <p>-30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)</p> <p>-10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)</p> <p>-01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)</p> <p>-12 DIRECT BOX (Direct box passivo)</p> <p>-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)</p> <p>-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)</p> <p>-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)</p> <p>-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)</p> <p>-01 NOTBOOK (Notebook)</p> <p>-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)</p> <p>-18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)</p> <p>-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)</p> <p>-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)</p> <p>-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)</p> <p>-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)</p> <p>-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)</p> <p>-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)</p> <p>-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)</p> <p>-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)</p> <p>-02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas)</p> <p>-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)</p> <p>-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)</p> <p>-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)</p>			
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



				-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio) -06 BASE(Base p30 alumínio) -06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg) -01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros) -01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombreite escada e rampa de acesso) -02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)				
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
2	1	1	11403	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo)	29.950,00	Classificado		



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



				<p>-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)</p> <p>-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)</p> <p>-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)</p> <p>-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2.5 mínimo 5 metros)</p> <p>-01 NOTBOOK (Notebook)</p> <p>-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)</p> <p>-18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)</p> <p>-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)</p> <p>-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)</p> <p>-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)</p> <p>-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)</p> <p>-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)</p> <p>-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)</p> <p>-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)</p> <p>-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros)</p> <p>-02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saidas)</p> <p>-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)</p> <p>-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)</p> <p>-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)</p> <p>-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio)</p> <p>-06 BASE(Base p30 alumínio)</p> <p>-06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg)</p> <p>-01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros)</p> <p>-01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso)</p> <p>-02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)</p>			
--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

#### 2.5) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR SANTOS E	1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA	PROPRI	1,00	29.900,0



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CIA LTDA		EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, A Contendo:  -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).  -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)  -06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)  -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)  -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)  -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)  -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)  -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)  -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)  -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)  -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)  -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)  -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)  -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)  -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)  -12 DIRECT BOX (Direct box passivo)  -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)  -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)  -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)  -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)  -01 NOTBOOK (Notebook)  -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)  -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)  -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)  -04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)  -06 COB (Cob branco quente e frio dmx)  -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)  -01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)			0
----------	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	---



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			<ul style="list-style-type: none"><li>-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)</li><li>-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)</li><li>-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0,7 mínimo 2 metros)</li><li>-02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas)</li><li>-01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros)</li><li>-80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada)</li><li>-06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada)</li><li>-06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio)</li><li>-06 BASE(Base p30 alumínio)</li><li>-06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg)</li><li>-01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros)</li><li>-01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso)</li><li>-02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)</li></ul>			
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

## 2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR SANTOS E CIA LTDA	1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>-08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).</li><li>-08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)</li><li>- 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)</li><li>-02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)</li><li>-02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)</li><li>-01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)</li><li>-02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)</li><li>-04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)</li><li>-08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)</li><li>-04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)</li><li>-01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)</li></ul>	PROPRIA	1,00	29.900,00





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 38.283,09 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 8.338,09 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos);

Percentual de economia: 21%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46- Processo Administrativo nº 284/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), quatro dias de novembro de 2022.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeira

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Membro

JAINE AGUIAR DOS SANTOS  
Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 284/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 46/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER), à empresa,

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR SANTOS E CIA LTDA	1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo:  -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior).  -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior)  - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior)  -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior)  -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias)  -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)  -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)  -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)  -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)  -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)  -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)  -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)  -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)  -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)  -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)  -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)  -12 DIRECT BOX (Direct box passivo)  -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)  -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)  -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)  -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)  -01 NOTBOOK (Notebook)  -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)  -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)	PROPRIA	1,00	29.900,00





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 284/2022, modalidade PREGÃO Nº 46/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER), à empresa.

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes items like EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO, CAIXA DE SOM LINE ARRAY, CAIXA DE SOM SUB-GRAVE, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes items like MESA DE LUZ, CABOS DMX, SPLITTER, MULTI CABO, etc.

Perfazendo o valor global de R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades do edital, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), quatro dias de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2022-PMJ
PREGÃO Nº 38/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 11.383.230/0001-01. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E DE CAMPANHAS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS; ITENS/LOTES:

Table with columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item CRACHÁ COM CORDÃO EM PVC/TARJA MAGNÉTICA...

TOTAL 1.380,00
DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 1.380,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 25/10/2023 (vinte e cinco dias de outubro de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ivoituba (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 26/10/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 11.383.230/0001-01
REPRESENTANTE
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
CONTRATADA

JCN CORREIO DO NORTE

Razão Social: Genesis Machado - 8 cis Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIREÇÃO JORNALISTA RESPONSÁVEL

GENESIS J. MACHADO Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1546. Bairro Santa Isabel 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357
SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas

Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés

São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andirá
Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Paraíso
Ribeirão Claro



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Jose Morfinati, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, e a empresa AR SANTOS E CIA LTDA, com sede na cidade de Congonhinhas/PR, sito à RUA SIQUEIRA CAMPOS 386, CASA - CEP: 86320000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.434.728/0001-33, representada por seu Procurador ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 034.669.259-83 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.015.316-5, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS (CONTAINER), conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa AR SANTOS E CIA LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001		11403	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital I-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital	PROPRIA	UNID	1,00	29.900,00	29.900,00



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58)</li><li>-08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58)</li><li>-04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57)</li><li>-01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria)</li><li>-12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura)</li><li>-04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros)</li><li>-08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros)</li><li>-30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros)</li><li>-10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros)</li><li>-01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais)</li><li>-12 DIRECT BOX (Direct box passivo)</li><li>-01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms)</li><li>-01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote)</li><li>-01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros)</li><li>-20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros)</li><li>-01 NOTBOOK (Notebook)</li><li>-22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts)</li><li>-18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior)</li><li>-04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts)</li><li>-04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada)</li><li>-06 COB (Cob branco quente e frio dmx)</li><li>-01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts)</li><li>-01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça)</li><li>-01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx)</li><li>-01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl)</li></ul>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		-60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros) -02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas) -01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros) -80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada) -06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada) -06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio) -06 BASE(Base p30 alumínio) -06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg) -01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros) -01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso) -02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)					
TOTAL							29.900,00

Referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 29.900,00(Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

#### DOTAÇÕES

Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
----------	------------------------	----------	---------------------	----------------



# MUNICÍPIO DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



despesa		recurso		
2330	06.001.13.392.0006.202	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
	4			

#### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

#### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 07 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável, antecedendo em até 24 horas o dia do evento;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Responsável;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

#### CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

#### **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–**



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, 04/11/2022.

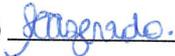
  
**PAULO JOSE MORFINATI**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**CONTRATANTE**

  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**ADRIANO**  
**RODRIGUES DOS**  
**SANTOS:034669**  
**25983**  
**AR SANTOS E CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 08.434.728/0001-33**  
**REPRESENTANTE**  
**ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.11.04 19:17:57 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_

2)  \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022-PMJ  
PREGÃO Nº 46/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ e a empresa AR SANTOS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.434.728/0001-33.  
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS(CONTAINER);  
ITENS/LOTES:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	11403	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, A Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo) -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms) -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote) -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros) -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros) -01 NOTBOOK (Notebook) -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts) -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior) -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts) -04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada) -06 COB (Cob branco quente e frio dmx) -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts) -01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça) -01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx) -01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl) -60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros) -02 SPLITTER (splitter dmx mínimo 8 saídas) -01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros) -80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada) -06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada) -06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio) -06 BASE(Base p30 alumínio) -06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg) -01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros) -01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso) -02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)	PROPRIA	UNID	1,00	29.900,00	29.900,00



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TOTAL	29.900,00
-------	-----------

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Dias, com vencimento em 03/11/2023 (três dias de novembro de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira, 04/11/2022

  
PAULO JOSE MORFINATI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

AR SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ N° 08.434.728/0001-33  
REPRESENTANTE  
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CONTRATADA

ADRIANO  
RODRIGUES  
DOS  
SANTOS:034669  
25983

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.11.04  
19:20:29 -03'00'



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2022-PMJ PREGÃO N° 46/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AR SANTOS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 08.434.728/0001-33.  
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS(CONTAINER);  
ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11403	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, A Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) - 06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 600 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital l-r 8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo) -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms) -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote) -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros) -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros) -01 NOTBOOK (Notebook) -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10watts) -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior) -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts) -04 BRUTT(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada) -06 COB (Cob branco quente e frio dmx) -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts) -01 DISIPADOR (Dissipador de fumaça) -01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx) -01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl) -60 CABOS DMX (Cabos dmx 0.7 mínimo 2 metros) -02 SPLITTER (spliter dmx mínimo 8 saídas) -01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros) -80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada) -06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada) -06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio) -06 BASE(Base p30 alumínio) -06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg) -01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros) -01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombrite escada e rampa de acesso) -02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)	PROPRIA	UNID	1,00	29.900,00	29.900,00



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TOTAL	29.900,00
-------	-----------

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Dias, com vencimento em 03/11/2023 (três dias de novembro de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 04/11/2022

PAULO JOSE MORFINATI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

AR SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ Nº 08.434.728/0001-33  
REPRESENTANTE  
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.11.04 16:35:08 -03'00'



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 – fone/fax (043) 3565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**EDITAL 134/2022**

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 015/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 015/2017 e 040/2017 e na Portaria 069/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;  
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;  
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003  
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 015/2017;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo  
CONSIDERANDO o Ofício 217/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

INVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

**CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Cargo	Classificação	Nome	Nº Inscrição
Cirurgião Dentista do PSF	2º	Andressa Ferreira dos Santos	12

I – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 07/11/2022 à 11/11/2022 (05 dias úteis), quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

II – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 015/2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São José da Boa Vista – PR, 04 de Novembro de 2022

José Lázaro Ferraz  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 89/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para Secretaria Municipal de Educação e para os estabelecimentos de ensino”. A sessão se dará no dia 30/11/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 211.579,88 (duzentos e onze mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: [licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br). Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). São José da Boa Vista, 04 de novembro de 2022.

Willys Manoel Barbosa  
Pregoeiro Oficial



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022-PMJ  
PREGÃO Nº 46/2022-PMJ

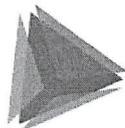
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AR SANTOS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.434.728/0001-33.  
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUÍMICOS(CONTAINER);  
ITENS/LOTES:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	11403	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TENDA PARA EVENTOS, Contendo: -08 CAIXA DE SOM LINE ARRAY(Sistema line array contendo mínimo 2 falantes de 10 polegadas de 600 watts rms cada e 2 drives 100 watts rms cada ou superior). -08 CAIXA DE SOM SUB-GRAVE (Sistema subgrave contendo mínimo 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts rms ou superior) -06 CAIXA DE RETORNO (Sistema de retorno (spot) com 1 falante de 12 polegadas 600 watts rms e 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA DE SIDE (Sistema side 2 falantes de 12 polegadas 500 watts rms 1 drive 100 watts rms ou superior) -02 CAIXA SUB-SIDE (Sistema sub-side com 2 falantes de 18 polegadas 1000 watts rms ou superior) -01 PROCESSADOR (Processador digital 1+8 vias) -02 MESA DE SOM (Console digital mínimo 36 canais de entrada e 16 auxiliares) -04 MICROFONE SEM FIO (Microfone sem fio sm58) -08 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm58) -04 MICROFONE COM FIO (Microfone com fio sm57) -01 MICROFONE COM FIO (Kit microfone de bateria) -12 PEDESTAL (Pedestais com regulagem de altura) -04 MULTI VIAS (Medusa mínimo 8 canais mínimo 10 metros) -08 CABOS DE FONE (Cabos p10 - p2 mínimo 15 metros) -30 CABOS XLR (Cabos xlr balanceados mínimo 5 metros) -10 CABOS P10 (Cabos p10 mínimo 5 metros) -01 POWERPLAY (Power play mínimo 8 canais) -12 DIRECT BOX (Direct box passivo) -01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (Amplificador de guitarra mínimo 100 watts rms) -01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (Sistema com 4 falantes e cabeçote) -01 MULTI-CABO (Multicabo esplitado com 36 vias mínimo 50 metros) -20 EXTENSÃO (Extensão de energia 2x2,5 mínimo 5 metros) -01 NOTEBOOK (Notebook) -22 CANHÃO DE LED (Par led rgbw mínimo 10wts) -18 MOVING BEAM(Moving beam 200 5r ou superior) -04 STROBLE (Stroble led dmx 1000 watts) -04 BRUTTI(4 brutt mínimo 2 lâmpadas cada) -06 COB (Cob branco quente e frio dmx) -01 MAQUINA DE FUMAÇA (Maquina de fumaça mínimo 1000 watts) -01 DISSIPADOR (Dissipador de fumaça) -01 DIMMER(Rack dimmer mínimo 8 canais dmx) -01 MESA DE LUZ (Console digital 4 universos com tela touchscreen mínimo 15 pl) -80 CABOS DMX (Cabos dmx 0,7 mínimo 2 metros) -02 SPLITTER (splitter dmx mínimo 8 saídas) -01 MULTI CABO(Multicabo mínimo 6 vias 50 metros) -80 TRELIÇA (80 metros de p30 ou p50 alumínio linha pesada) -06 SLIVE (Slive P30 P50 em alumínio linha pesada) -06 PAU DE CARGA(Pau de carga em alumínio) -06 BASE(Base p30 alumínio) -06 TALHA (Talhas mínimo 6 metros carga e elevação capacidade mínima 500 kg) -01 PAINEL DE LED (Painel de led p10 ou superior mínimo 3x2 metros) -01 PALCO (7 metros de frente 5 metros de comprimento 6 metros de altura em estrutura box truss alumínio p30 ou p50 lona branca ou preta antichamas fechamento em sombribe escada e rampa de acesso) -02 TENDA (TENDA PIRAMIDE TAMANHO 10 X 10)	PROPRIA	UNID	1,00	29.900,00	29.900,00
TOTAL							29.900,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Dias, com vencimento em 03/11/2023 (três dias de novembro de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.  
Japira, 04/11/2022

PAULO JOSE MORFINATI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

AR SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ Nº 08.434.728/0001-33  
REPRESENTANTE  
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CONTRATADA



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	284/2022		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, PROJEÇÃO DE IMAGEM, BANHEIROS QUIMICOS(CONTAINER)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600113392000620240000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.283,09		
Data de Lançamento do Edital	17/10/2022	Data Registro	24/10/2022
Data da Abertura das Propostas	18/10/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7375823910 ([Logout](#))